

03

Nº 4 vol. II (Obra n.º 1)

REVISTA TRIMENSAL

DO

Instituto Historico e Geographico

DE

SERGIPE

Fundado em 6 de Agosto de 1912

ANNO II—1914 FASCICULO II—VOL. II

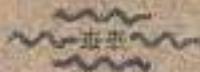
REDACTORES :

Desembargador Manoel Armindo Cordelro Guarani.

Desembargador Manoel Caldas Barretto Netto.

Dr. Manoel dos Passos da Oliveira Telles.

Dr. Joaquim do Prado Sampaio Leite



Aracaju—Sergipe

1914

O Instituto Historico e Geographico de Sergipe

Fundado em Aracajú a 6 de Agosto de
1912, tendo sido seus estatutos approvados
em Assembléa Geral de 27 do alludido mes.

Seus fins, são :

- 1.^o—Verificar, colligir, archivar e publicar os documen-
tos, memorias e chronicas relativas ás datas historica-
cas, á distribuição geographica, ás curiosidades ar-
cheologicas, ao folk-lore, a tudo que possa concor-
rer para a Historia do Brazil e especialmente a de
Sergipe.
- 2.^o—Escrever biographias de nacionaes e estrangeiros,
que se assignalaram por serviços prestados a Sergipe.
- 3.^o—Corresponder se com as Academias e Sociedades Lit-
terarias e scientificas, quer do paiz, quer do estran-
geiro.
- 4.^o—Organizar um muzeu de Historia, archeologia, artes,
que tenham pertencido aos homens mais notaveis do
Brazil, com especialidade os de Sergipe.
- 5.^o—Organizar uma bibliotheca.

REVISTA TRIMENSAL
DO
Instituto Historico e Geographico
DE
SERGIPE
Fundado em 6 de Agosto de 1912

ANNO II—1914

FASCICULO II—VOL. II

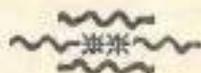
REDATORES :

Desembargador Manoel Armindo Cordeiro Guaraná.

Desembargador Manoel Caldas Barretto Netto.

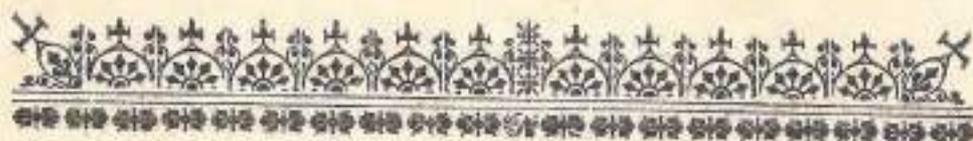
Dr. Manoel dos Passos de Oliveira Telles.

Dr. Joaquim do Prado Sampaio Leite.



Aracajú—Sergipe

1914



DIRECTORIA

DO

Instituto Historico e Geographico

DE

SERGIPE

ANNO SOCIAL DE 1913 A 1914

Presidente honorario—General José de Siqueira Menezes, (reeleito).

Presidente effectivo — Desembargador João da Silva Mello, (reeleito).

Vice-Presidente—Desembargador Manoel Armindo Cordeiro Guaraná.

1º Secretario—Desembargador Manoel Caldas Barretto Netto.

2º Secretario—Academico Florentino de Menezes.

Orador—Dr. Joaquim do Prado Sampaio Leite.

Thesoureiro—Desembargador Evangelino de Faro, (reeleito).

COMMISSÕES

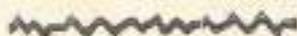
Finanças—Desembargador Antonio Teixeira Fontes, dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, (reeleito) e major Antonio Gervasio de Sá Barretto.

Donativos e interesses externos—Desembargador Simeão Telles de Menezes Sobral, coronel Francino de Andrade Mello e professor Manoel Candido dos Santos Pereira.

Museu e Bibliotheca—Desembargador Liberio Monteiro, dr. Alvaro Telles de Menezes e coronel Antonio Gomes da Cunha Junior.

Historia e Archeologia—Dr. Manoel Izidro Silveira e Souza, dr. Alcibiades Corrêa Paes e Pedro Sotero Machado.

Estatistica e Geographia—Desembargador João Maynard, (reeleito), dr. Josaphat Brandão e dr. Elias Montalvão, (reeleito).





REVISTA TRIMENSAL
DO
INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO
DE
SERGIPE





Sylvio Romero

(O CRITICO)

A despeito de minha tendencia intellectual para o estado dos homens e das cousas de Sergipe, tão somente de modo ligeiro e incidente me tenho referido até agora a Sylvio Romero e a sua obra. E' que, não obstante a minha admiração ao pensador sergipano, admiração já manifestada por diversas vezes, nomeadamente no «Os nossos philosophos», na «A literatura sergipana» e no artigo que tracei sobre «A Patria Portugueza», exhaustiva e de difficil execução sempre se me afigurou a analyse em conjuncto dos estudos que lhe devemos, quasi todos complexos e objectivadores dos mais variados assumptos.

Bastaria, para comprovar o meu modo de ver, lembrar a «Historia da Literatura Brasileira», esse grandioso monumento das letras nacionaes em todos os seus aspectos, «livro de amor, diz elle, feito por um homem que sente ha perto de vinte annos sobre o coração o peso do odio que lhe tem sido voto em sua patria».

Isto escrevia elle em 1888. E por aquelle tempo, dizia-se a verdade, Sylvio Romero já era com rasão reputado o chefe do naturalismo critico no paiz, o brilhante cultor do evolucionismo integral de Spencer em o nosso meio, o critico que se fez o porta-bandeira do nobre movimento de reacção contra o estafado romantismo de 1830, o iniciador da critica literaria pela sciencia, da poesia lyrica pela nova intuição criticista, o recoltador

do nosso *folk-lore* pelos modernos processos, e o da critica da nossa historia espiritual pelo criterio ethnographico.

Hoje, como hontem, continúa a se me antolhar erigada de difficuldades a analyse da sua obra, a qual, pelo seu character de nativismo superior, nos faz amar o nosso paiz, a nossa raça, a nossa historia, evangelizando a paz, o trabalho, a solidariedade, a altivez e a confiança nos destinos da patria.

Todavia, quer me parecer que em duas grandes phases podemos concerrar todas as actividades mentaes do seu extraordinario espirito: a primeira, dizendo respeito ao sentimento da autonomia intellectual da nação, e a segunda, ao estudo do Brasil sob o ponto de vista social; na primeira, a primeira mesmo em ordem chronologica, dominando a critica litteraria propriamente dita, feita de accordo com as correnies historicas, com o espirito do tempo, com as tendencias inherentes ás raças e ao meio physico, emquanto que na ultima vê-se desdobrar o quadro completo do verdadeiro estado da nação como hoje a temos, e no qual, focalizado o processo de desillusões do povo brasileiro, o autor traça a posição do Brasil e suas condições sociaes, esclarecidas com o criterio intimo dos elementos primarios e essenciaes da vida, mas tudo á luz da mais clara intuição das doutrinas da chamada escola da Sciencia Social de Le Play, de Tourville, Demolins, Rousiers, Preville, Bureau e tantos outros, aos quaes devemos, no seu entender, os melhores trabalhos existentes sobre a indole das nações.

Procurando estudar a etiologia do povo brasileiro com o fim de fazer a sua psychologia, o autor dos «Estudos de litteratura contemporanea» tentou a elucidação de um phenomeno demasiado complexo, como em geral, no entender de Taïne, são todos os phenomenos da civilização moderna.

E entrevio, desde logo, que assim como o genuino brasileiro de hoje se nos apresenta em regra como um resultado de cada um dos tres factores principaes em separado (o luso, o negro, o aborigene) ou de dois, ou de todos ao mesmo tempo, assim tambem as nossas crenças, os nossos habitos e a poesia de nosso povo se nos apre-

sentam geralmente como uma resultante de elementos dispaes, incongruentes e meio esquecidos ao longo do fuzionamento intellectual e emocional de nossa sub-raça; de modo que, em nosso meio, o estudo das manifestações populares se lhe afigurou o unico processo seguro de differenciar grupos ethnicos, nortear tendencias e aspirações e descobrir o humus donde nos vem a seiva que alimenta, e faz refflorir de illusões e phantasias a alma brasileira doirada pelo sol da civilização occidental.

No vasto systema de critica literaria, historica e philosophica, clara e admiravelmente exposta na celebre introdução dos «Ensaio de critica e historia» do glorioso escriptor francez, duas são as ideias directoras que explicam e summariam todo o processo *taineano*.

Para o illustre critico d'«A philosophia da arte» toda obra, seja ella poëma, estatua, quadro, romance ou symphonia; toda epocha historica, seja a do Augusto ou a da terceira republica na França, tem dependencias e condições, donde se deprehende que só o encadeamento completo das influencias do meio e das condições historicas, que moldaram o caracter do artista ou do escriptor e nas quaes elle, por sua vez, influencia, é que nos pode fornecer uma nitida comprehensão de sua obra.

Occupando-se da intuição de Taine, expressa-se o critico brasileiro pela seguinte forma: «Não quero, escreve elle, nem posso contestar a influencia de qualquer destes factores no desenvolvimento e na formação dos productos literarios. Mas sustento que só por si, elles são incapazes de revelar, de esclarecer o problema, todo o segredo dos genios e dos grandes talentos das letras».

E documenta semelhante affirmativa, lembrando que, a contrabalançar as influencias hereditarias da raça, que, todavia, é a força continua e preponderante da evolução humana, existem as influencias transmittidas pela educação, pela selecção artificial da cultura.

E, de certo, o elemento *ethnico* e a acção do meio jamais fornecirão a summa da causalidade de todos os phenomenos ou manifestações sociaes e culturaes do homem, porque, si a sociedade deve ter a sua mechanica, á semelhança do universo, como conjuncto de forças e con-

dições de vitalidade, a sua vida se manifesta como um combate contra a propria luta pela existencia.

O que se pode affirmar, sem contestação plausivel, é que a literatura de um povo, presa á cultura geral d'onde se deriva, ao assumir o seu character especial, no evoluir dos factes ethnographico-psychologicos, engendrando tradições communs, dá nascimento á alma collectiva organizada pelo conjuncto dos characteres de semelhança que a hereditariedade imprime a todos os individuos da collectividade.

No seu entender a historia da nacionalidade brasileira é a historia da formação de um typo novo, pela acção de cinco factores, formação sextaria em que predomina a mestiçagem, a saber: o portuguez, o negro, o indio, o meio physico e a imitação estrangeira.

Completas ou incompletas as parcellas mencionadas, os factores adduzidos se prestam a uma dupla cathegorisação: pelo lado do meio, os phenomenos de adaptação e de differenciação; e, pelo lado ethnico, os phenomenos de herança e de integração.

Resultante da sua formação e desenvolvimento, o equilibrio, como phenomeno de integração e differenciação, assignalará um periodo maximo de evolução nacional.

Eis, em traços rapidos, a concepção critica de Sylvio Roméro applicada ás manifestações espirituaes do nosso povo, desde 1870.

Avigorada agora pela observação, e desenvolvida dia a dia, pelo estudo da nossa historia, semelhante intuição é a que preside actualmente os seus brilhantes estudos sociaes.

Pensa elle, com os melhores fundamentos, que a esta hora, ao termino de quatro longos seculos de nossa evolução, ja nos achamos em demasia repletos de discussões politicas e literarias, sendo que o estudo do paiz sobre o ponto de vista social é que deve attrahir a summa dos esforços de seus pensadores, de seus homens de coração e de boa vontade, e todos os que teem um pouco de alma para devotar á Patria e um pouco de ideal para desejar um estado de cousas melhormente conquistavel pelos recursos da energia collectiva, a desenvolver-se em face da

concorrência vital á que nós, os latinos americanos, nos vemos, irresistível e fatalmente, arrastados a esta hora do século.

Applicando-se á nacionalidade patria, escrevi algures, os ensinamentos doutrinaes da condicionalidade natural dos povos, entrevista á luz da philegenese humana, nella descobriremos continuidade de solo, unidade de lingua, só lhe faltando commuidade de tradições. E eis o porque não possuímos ainda unidade ethno-psychologica no momento actual do nosso povo, facto explicavel pela falta de regularidade intensiva no mestiçamento, além de varios outros phenomenos malbaratadores da commuidade de tradições brasileiras.

E daqui surge e decorrem, como factos de facil explicação, attentos os coefficients naturaes e sociaes do povo brasileiro, a nossa alma de sonhadores, e todas as nossas illusões, apathias e desalentos profundos.

Somos, pois, um povo de transição, sem unidade ethnica, sem tradicionalidade e, o que mais é, esmagado pelo momento humano, o do vapor, o da electricidade, o da grande cultura, o da grande industria, o da concorrência universal, o da grande officina de trabalho, o da phase da extraordinaria produção mechanica, «epoca de vertiginoso movimento, que não espera retardatarios».

Povo desequilibrado, no sentido integral do vocabulo, o que lhe cumpre é remodelar consoante as suas energias nativas.

No «O Brasil Social», cuja publicação vem de ser iniciada na «Revista Americana», o seu auctor estuda a posição do Brasil, seu verdadeiro estado social, esclarecido, como já fiz sentir, com o criterio intimo das doutrinas da Sciencia Social, isto é, pela analyse dos elementos primarios e essenciaes da vida.

Deste ponto de vista, tremendas as difficuldades que se lhe antolham.

«Seria preciso estudar acuradamente, sob multiplos aspectos, accentúa elle, cada um dos povos que entraram na formação da nação actual, dividir o paiz em zonas, em cada zona analysar uma a uma todas as classes da população e um a um todos os ramos da industria, todos os elementos da educação, as tendencias especiaes, os cos-

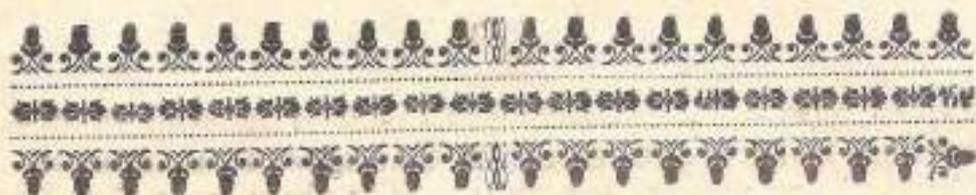
tumes, o modo de viver das familias de diversas categorias, as condições de vizinhança, de patronagem, de grupos, de partidos, apreciar especialmente o viver das povoações, villas e cidades, as condições do operariado em cada uma dellas, os recursos dos patrões, e com outros problemas, dos quaes, nesta parte da America, a rhetorica politicante dos partidos em lucta nunca occorren cogitar».

Destes rapidos traços, escriptos sobre o grande publicista brasileiro, evidencia-se o seu ponto de vista superior, a sua extraordinaria visão critica e senso admiravel de execução literaria, e ainda mais que, devido á sua mechanica intellectual, os seus novos estudos surgem, no presente momento historico, como a chuva demolidora e reconstructora do nosso querido Brasil.

Aracajú, —1913.

Prado Sampato.





DISCURSO^(*)

*Illustra Senhor Presidente
Preclaros consocios
Selecto auditorio.*

Honrado pela proposta do eminente Desembargador Manoel Caldas Barretto Netto—a alma deste Instituto como alguém, com felicidade, já o disse—e acceitação unanime dos actuaes membros desta edificadora Sociedade, eu não podia, senhores, calar-me diante do dever supremo de, ao menos, pronunciar, na primeira opportunidade, um sincero e salutar—muito agradecido.....

Sinto porém, como já tive occasião de me externar, que me falem preparo e talento para desassombradamente hobrear-me com a quasi totalidade dos socios desta poderosa instituição; porém o que vos posso garantir é que jamais me faltarão energia e bôa vontade para estudar os problemas que se relacionam ao interesse vital da nossa querida patria e do nosso berço commum—o Brazil.

Felizmente sou daquelles que acreditam ser necessario ter firme a energia da vontade, pois com ella tudo se consegue. Isto de mais difficuldade e menos facilidade pouco adianta, uma vez que todos abordam, porfim, ao

(*) Era para ser lido na sessão de 6 de Fevereiro de 1914, o que não foi feito por causa da conferencia do Dr. Braz do Amaral.

mesmo objectivo.....Não podiam ser mais altruisticos os intuitos a que se destina este agremiado de brasileiros illustres que em muito feliz hora entender de proporcionar a um dos filhos mais moços deste vasto Brazil um Instituto Geographico e Historico constituido de elementos tão poderosos que, com facilidade, estão no caso de estudar as mais aprofundadas questões de ethnologia, ethnographia, ontogenia, philogenia, anatomia comparada, paleontologia e por fim todas as variedades da sciencia positiva onde repousam, zeladamente, os cuidados dos ontologistas dos nossos tempos.

Pobre de um povo, senhores, que se não preoccupa de saber «donde viemos e para onde vamos». E' este por conseguinte um dos problemas capitaes da sociedade hodierna e com Leopardi podemos dizer—«por mais desoladora que seja, a verdade tem o seu encanto». Que importa tenhamos descendido de um primata inferior qualquer ou mesmo de um antropeide intermediario se somos por fim o limite superior da escala ascendente da criação e o ser que tem attingido, até então, o mais alto gráo da perfectibilidade animal...

Quem não seja metaphysico e não queira passear as paragens abstractas do idealismo, com certo conhecimento scientifico, verá as delicadas transformações e os elos naturaes anastomos—antes desta bellissima cadeia que partindo dos micro-organismos—elementos rudimentares da vida—se termina no mais perfeito dos vertebrados, cujas faculdades superiores da vida de relação parecem até tornal-o independente das leis geraes do mundo physico...

Como bem o sabeis, e muito melhor do que eu, a origem do homem americano e muito especialmente a origem do americano do Sul constituem um assumpto de elevada importancia sob o ponto de vista ontogenico do homem brasileiro, isto é, do habitante destas paragens—que são nossas hoje—nos tempos primitivos.

E' difficil porém chegar positivamente a este maravilhoso resultado, entretanto o recente sabio professor Blavasts Ky não cançon de affirmar—muito embora nada se conheça da America em tempos anteriores á conquista; muito embora não exista nenhuma chronica dos

nossos antepassados Americanos; muito embora ainda estejamos tão inconscientes de nossa directa genealogia de raça como do estranho culto que inspirou os esculptores anti-diluvianos edificadores dos phantasmagoricos monumentos Egypticos—que o homem Americano do Sul é originario de uma raça primitiva americana que antecedeu centenares de annos aos famosos Incas, descendentes directos do Sol, como se suppunham

De facto esta raça primitiva parece ter existido, conforme attestam as ruinas de Ollantayambo, as de Sillustram; as de Cusco e finalmente as de recentes descobertas nas ilhas de Guarapem; nas de Macali; nas Chaicas onde foram encontrados, mumias, idolos de madeira petrificados, adornos de prata e ouro e enormes jarros de pedra enterrados 60 pés em baixo do solo e tambem sob a espessa camada de Guano, de igual profundidade, que reveste grande parte de algumas destas ilhas. Tudo isto ou melhor todo este cabedal archeologico, segundo não pequeno numero de sabios, attesta uma civilização primitiva e conseguintemente anterior aos Incas, na America do Sul. Foi Alexandre Humboldt—um dos primeiros naturalistas do mundo—quem primeiro, em 1803, desvendou á luz da Archeologia estas extraordinarias descobertas que assignalaram, por sua vez, a primeira phase de estudo dos Incas e dos seus primitivos antepassados, deixando os suppostos Filhos do Sol, por esta razão, de serem considerados o alicerce principal da civilização Americana do Sul, como até então se imaginava.

A' Humboldt succederam os archeologos Stephens, Squier, D'Orbigny e muitos outros que têm collocado, á luz diffusa da sciencia, pelo menos, a approximada solução destes importantes e intrincados problemas. Todos estes scientistas são unanimemente accordes em affirmar que as construcções prehistoricas do Perú em nada são inferiores aos monumentos Egypticos e pertencem a uma era proxima destes que não é a dos Incas assignalados nas immediações do anno de 1021, conforme alguns historiadores.

O sabio norte-americano Dr. Heath de Kansas é um dos que acreditam que muito tempo antes dos Incas, os

Andes haviam sido habitados por algumas raças contemporaneas dos selvagens da Europa Occidental o que equivale a dizer, tomando por base as antiguidades americanas, que a origem do Americano do Sul é puramente Americana e não Aryana como a maioria dos chronologistas querem que seja.....

O homem brasileiro, segundo a maioria dos scien-
tistas e mesmo por não existirem no Brazil vestigios que possam relembrar uma epocha prehistorica, por sua vez, se originou dos memoraveis predecessores dos Incas os quaes transpondo a cadeia dos Andes aqui vieram habitar, se irradiando em todos os sentidos e se metamorphoseando de accordo com o variado clima e as diversas condições mesologicas locais. Dahi esta immensa variedade de raças e sub-raças indigenas que habitaram e mesmo ainda habitam grande parte do Brazil selvatico e muito pequena fracção dos nossos ambientes sociaes.....

Em todas as nações indigenas, que são calculadas—em cento e tantas, approximadamente, sobresaem os Tupiniquins e os Tupinambás originarios do grande tronco commum—os Tupis.

Estas duas grandes nações de indios habitavam a antiga Capitania da Bahia, sendo que no Sul havia a predominancia dos Tupiniquins e no Norte a dos Tupinambás.

O homem sergipano propriamente dito, porque não me refiro ao filho do Europeu nascido em Sergipe, é originario directamente,—como muito melhor do que eu o sabeis—de um dos mais importantes troncos indigenas do Brazil—os Tupis—e muito especialmente de uma nação destes—os Tupinambás.....

Todos conhecem o valor individual destes aborigenes atravez da nossa infeliz e desolada Historia dos Indigenas, tão crivada de atrocidades para com os genuinos filhos da terra que Cabral, por uma infelicidade, descobriu sob os auspicios de D. Manoel—o venturoso.

Mesmo com a escassez de narrativas historicas de que dispomos, é profundamente de lastimar a predominancia da colonisação portugueza no Brazil, tal o estado de

desolamento e mesmo extermínio de que têm sido victimas os verdadeiros donos da antiga Vera-Cruz, através os quinhentos e tantos annos de uma catechese impia, desorientada e anti-civilisadora.

.....
 Em fazendo a presente e resumida dissertação, cumpre-me declarar não tive outro fim senão rememorar aquillo que todos vós estaes cansado de ler e talvez ouvir, mas que nós—os brazileiros e filhos de Europeos nascidos no Brazil —não temos o direito de descurar um só momento sequer.

Quasi todos os Estados do Brazil que acompanham o progresso intellectual têm Institutos congeneres a este e já não era absolutamente desculpavel que o pequenino e masculino Sergipe—a terra de Tobias Barretto, o philosopho ; de Gumerindo Bessa, o jurista ; de Fausto Cardoso, o tribuno ; de Sylvio Romero, o escriptor e poeta ; de João Ribeiro, o vernaculista e muitos outros gigantes do saber—deixasse de ter um nucleo onde podessem ser bem estudadas, á luz dos modernos methodos, as delicadas questões que constituem o patrimonio sagrado de um povo cheio de tradições honrosas. O Instituto fundado nesta cidade em 6 de Agosto de 1912 e que tem, por conseguinte, pouco mais de um anno de existencia, pode ser considerado a mais bella criação de um povo que reconhece serem as tradições e as diversas metamorphoses por que passa a humanidade, a verdadeira cartilha a nos ensinar a origem do presente e a linha recta do futuro..

O Brazil, meus illustres patricios, é uma patria, e alias muito bem consolidada, porem infelizmente não é uma nação e sim um conjuncto de nações vivendo sob a benefica e acalentadora protecção de uma bandeira commum. Todos vós que conheceis, muito melhor do que o orador improvisado, os variados factores que concorreram para a formação dos povos de nosso Paiz, estaes convictos desta verdade axiomatica, e eu seria por demais prolixo e inconveniente se pretendesse vir gastar aqui a vossa preciosa attenção em expondo os diversos typos inteiramente diferenciados dos nossos desditosos aborigenes.

As disposições craneométricas, no nosso variado indio, nos levariam facilmente a este resultado ; e a origem do homem Americano do Sul, com o modo pelo qual elle se irradiou por todos os paizes deste semi-continente, nos provaria de um modo insophismavel e claro esta arrojada asserção.

A população de cada Estado do Brazil, para bem dizer, quasi em sua totalidade, se originou de uma nação indigena com caracteres inteiramente diferenciados ; os costumes, por sua vez, se tem modificado do Norte ao Sul do Paiz ; aindole se tem transformado palmo a palmo de accordo com a predilecção do elemento estrangeiro colonizador de cada Estado, e finalmente o idioma—muito embora não seja o legitimamente brasileiro—vae dia a dia se metamorphoseando e Deus queira não vá esbarrar em uma nova torre de Babel. Tudo isto parecerá provar, de um modo clarividente, a necessidade e o valor parcial de cada uma destas agremiações sob todos os pontos de vista dos problemas do futuro, muito especialmente no que diz respeito a ethnologia local que é uma questão importantissima em se tratando da historia de uma sociedade tão cheia de bellissimas tradições. Terminando esta breve dissertação que outra coisa não é senão uma pallida rememoração, eu saulo o nucleo intellectual de onde partiu a monolithica ideia da criação deste proveitosissimo Instituto, que é o attestado mais virente e palpitante do gráo de cultura scientifica do Povo Sergipense.

.....

8—1—1914.

Emygdio Caldas.





BAHIA—SERGIPE

A QUESTÃO DE LIMITES

Sob esta epigraphe, na 1.^a columna da 1.^a pagina do «Jornal Moderno», que se edita na capital do Estado da Bahia, sob n. 393 de 20 de Fevereiro proximo findo, onde se acha estampado o retrato do Sr. Dr. Braz do Amaral, sahio publicada uma entrevista com o titulo de «Palestra» acerca da missão de que foi o entrevistado investido pelo Governador do referido Estado relativamente á questão dos nossos limites occidentaes.

Não sendo assignante desse orgão de publicidade, devo á gentileza de um amigo a leitura da referida «Palestra», onde, em resumo, se pretendeu demonstrar: 1.^o que as accusações do Exm. Sr. General Siqueira contra o Dr. Vencesláu Gallo carecem de fundamento; 2.^o que Patrocínio do Coité foi de verdade invadido.

Questão de magna importancia, sempre discutida com vantagem por Sergipanos illustres, e que até antes da chegada do Sr. Dr. Braz ao Aracajú, mereceu as attentões da imprensa sergipana, esperei que os louvaveis esforços do glorioso soldado e banemerito patricio que tão brilhantemente tem gerido os nossos destinos, fossem secundados pelos competentes na defeza dos nossos limites sem desfallecimentos nem mal entendidas conveniencias que possam deixar em duvida a justa convicção do nosso incontestavel direito.

Mas, á excepção dos illustres Drs. Prado Sampaio e Manoel dos Passos, que lançaram o seu solemne protesto contra o pretenso direito que o Sr. Dr. Braz allegou ter a Bahia sobre o terreno em litigio perante o Instituto Historico e Geographico de Aracajú, todos os mais se conservaram em silencio, talvez confiando somente nos patrioticos esforços de S. Ex., que estou certo, tudo tem feito e continuará a fazer em nosso favor.

Entretanto, apesar de conhecer a minha incompetencia, tendo o Sr. Dr. Braz feito uma referencia á minha humilde pessoa na citada «Palestra», sou forçado a vir a imprensa para fazer algumas declarações e externar o que penso sobre os dois pontos que constituem o assumpto da referida «Palestra».

1º PONTO

Começarei pelo primeiro ponto, a respeito do qual se lê o seguinte trecho :

«Na noite de 24 de Janeiro passado, quando os Drs. Raul Passo, criterioso e intelligente Juiz de Bom Conselho, e Salvio Martins, promotor da mesma comarca, foram visitar-me em Simão Dias, em casa do Sr. Raphael Montalvão, onde os apresentei ao General, ouvindo eu a defeza que dos actos do Dr. Gallo fazia o Dr. Raul, procurei colher dos labios do Sr. Raphael o que de real havia sobre as accusações feitas áquelle joven magistrado. Respondeu-me o Sr. Raphael, dentre outras cousas, que quando soube da visita do Dr. Gallo ao Apertado de Pedras, havia redigido um officio ao Sr. General Siqueira, officio que mandara ao Subdelegado daquella localidade para assignar. Esta narração foi testemunhada pelo Dr. Joviniano de Carvalho, Deputado Federal por Sergipe, e, pois, nunca poderá ser contestada».

Apesar do laconismo do Sr. Dr. Braz, por não ter declarado quaes as outras cousas que ouviu dos meus labios, comprehende-se que elle pretendeu defender o Dr. Gallo pela narração do que disse ter eu feito, invocando para isso o testemunho do Sr. Dr. Joviniano de Carvalho, Deputado Federal por este Estado.

E' bem facil comprehender que, tendo eu, como Presidente do Conselho Municipal, no exercicio do cargo de Intendente, de quem sou substituto legal, representado ao Exm. Sr. General Presidente do Estado, já em officio de 20 de Fevereiro do anno proximo findo, já verbalmente por occasião do processo do celebre facinora João Capellão, contra o procedimento das autoridades do Coité, por terem invadido o territorio deste municipio nos povoados do Sacco e do Apertado de Pedras, que conforme a propria lei bahiana de 21 de Maio de 1851, pertencem incontestavelmente a este municipio, tendo S. Ex. em sua luminosa Mensagem à Assembléa legislativa se dignado fazer uma honrosa referencia a meu respeito; e tendo eu telegraphado á S. Ex. em 23 de Dezembro do referido anno proximo findo quanto a invasão do Quartel do Apertado de Pedras, uma defeza feita por mim ao Sr. Dr. Gallo devia ter certo valor, embora que eu ficasse mal perante S. Ex.

Eu bem sei que n'este sentido ha muito quem se tenha esforçado, chegando-se até a fazer uma certa apreciação na secção «De leve» que se publica no «Diario da Manhã»; mas felizmente, bastante conhecido em meu Estado, quer como homem publico, quer como homem particular, nunca encontrei quem puzesse em duvida a minha palavra.

E devo acrescentar que, como homem publico, sendo actualmente Professor jubilado, Tenente Coronel da Guarda Nacional, Advogado, Deputado Estadual eleito, e Presidente do Conselho Municipal, interinamente no exercicio de Intendente, tenho exercido os tres ultimos cargos em diversas legislaturas e periodos, alem de outros cargos de nomeação e confiança do Governo, como: 1º supplente do Juiz Municipal, Ajudante do Procurador Seccional, Adjunto do Promotor Publico, Delegado Litterario, Delegado de Hygiene, etc.

Não tinha, portanto, o Sr. Dr. Braz necessidade de invocar outro testemunho, posto que respeitavel, porque não tenho por costume negar meus actos.

O que, entretanto, não posso e não devo consentir é que fiquem em silencio as outras cousas que eu disse e que o sr. Dr. Braz não quiz publicar.

Interpellado pelo sr. Dr. Braz, com a franqueza que me caracteriza, respondi o seguinte :

Somente no dia seguinte ao da invasão do Quartel do Apertado de Pedras fui informado d'esta occorrença pelo soldado Deolindo, então no Commando do respectivo destacamento. Ouvi d'esse soldado graves accusações contra as autoridades do Coité, especialmente contra o Dr. Gallo ; e como o referido soldado me dissesse que o Subdelegado do Apertado de Pedras se achava doente e que por isso não me havia escripto, mas que pedia providencias por se achar o dito destacamento ameaçado de ser expulso pela força da Bahia, resolvi n'essa occasião minutar um officio dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Chefe de Policia para o alludido Subdelegado assignar, escrevendo ao mesmo Subdelegado que somente isto fizesse na hypothese de se achar o officio de accordo com os factos occorridos.

E toda a informação do referido soldado me foi feita em presença do Sr. Dr. Salustiano Prata, integro Juiz Municipal deste termo, e do cidadão Francisco Amariño de S. Anna, Agente do Correio d'esta cidade, a quem pedi que demorasse o estafeta por menos de uma hora até que o Subdelegado confirmasse ou não a mesma informação ; o que dependia da assignatura do citado officio.

Assignado o officio pelo Subdelegado, o fiz seguir n'esse mesmo dia, entregando-o em mão do estafeta, que já se achava despachado, para ser remettido pela Agencia do Boquim ; e só então telegraphiei ao Exmo. Sr. General, sem que tivesse declinado os nomes das autoridades invasoras, por constarem do mesmo officio, a que me referi, sendo o respectivo telegramma assignado tambem pelo referido Dr. Salustiano Prata.

Equivocou-se, portanto, o Sr. Dr. Braz quando disse ter ouvido dos meus labios *«que quando soube da visita do Dr. Gallo ao Apertado de Pedras, havia redigido um officio ao Sr. General Siqueira, offci, que mandara ao Subdelegado d'aquella localidade para assignar.»*

Alem do officio a que já me referi, dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Chefe de Policia, nenhum outro foi dirigido ao

Exm. Sr. General Presidente do Estado pelo alludido Subdelegado.

Isto é facto que está no conhecimento de S. Ex. que, no Lagarto, teve occasião de conversar largamente com o referido Subdelegado.

O que eu disse ao Sr. Dr. Braz foi que quando soube do que se passou no Apertado de Pedras, eu já tinha em meu poder uma informação escripta pelo proprio punho do Sargento Moraes, ex-Commandante do destacamento do Sacco, accusando o Dr. Gallo pelo modo inconveniente por que este alli se portara para com o Exmo. Sr. General Siqueira, informação que já mostrei a S. Ex. ; sendo para notar que os quarteis d'esses dois districtos policiaes se acham a cinco leguas de distancia um do outro.

A defeza que n'esta occasião fiz ao Dr. Gallo, a quem alias não conheço pessoalmente, consistiu em declarar que não tendo testemunhado os actos por elle praticados, procedi de accordo com as informações que me foram prestadas, conforme o que já expuz.

E não posso ser accusado pelo facto de ter redigido um officio para uma autoridade, a pedido desta, quando é geralmente sabido que tenho collaborado sempre na direcção dos negocios politicos da situação dominante n'esta cidade ; sendo que sobre o exposto já tive occasião de conversar com o Exmo. Sr. Dr. Francisco Fontes, M. D. Procurador Geral do Estado, quando acompanhavamos o Exmo. Sr. General Siqueira em sua excursão de limites no caminho da barra do riacho Salgado.

Em abono do que fica exposto devo lembrar que o Sargento Moraes e o Soldado Deolindo, ex-commandantes do Sacco e do Apertado de Pedras, se acham actualmente na Capital, pelo que podem ser ouvidos a este respeito.

Alem disto a defesa feita pelo Sr. Dr. Braz contrasta com a maneira pouco attenciosa da redacção do referido «Jornal Moderno» para com o Exmo. Sr. General Siqueira, como se evidencia dos periodos que precedem á referida «Palestra», sabendo-se que o Sr. Dr. Gallo é um dos redactores do mesmo «Jornal».

2º PONTO

Carece inteiramente de fundamento a allegação de que o Patrocínio do Coité foi invadido.

Alem de que é factó gernalmente sabido que a Freguesia do Coité, a partir dos limites occidentaes do territorio sergipano, se acha encravada no municipio de Annapolis, out'ora Simão Dias, todavia ainda mesmo na hypothese de prevalecer a absurda lei bahiana de 22 de Maio de 1871, que estabeleceo os limites da referida Freguesia, que são os mesmos do respectivo municipio, tive a satisfação de ver o Exmo. Sr. General Siqueira percorrer os referidos limites em companhia do Sr. Dr. Braz do Amaral, por haver S. Ex. verificado a exactidão do mappa que lhe offereci e do qual fiz extrahir uma copia que me foi solicitada pelo Dr. Juiz Municipal d'este termo, que a remetteo ao Egregio Tribunal da Relação, visto ter eu garantido á S. Ex. que as autoridades de Annapolis, embora esbulhadas pela referida lei bahiana, não teem ultrapassado os respectivos limites, achando-se muito a quem d'estes os povoados do Sacco e do Apertado de Pedras.

E o Sr. Dr. Braz não deverá negar esta verdade para satisfação de mal entendido patriotismo sem comprometter os seus credits de notavel geographo.

Admira, porem, que, interpellado n'esta «Palestra», somente por amor de seu Estado, se tivesse elle esquecido não só dos nossos limites occidentaes, como ainda dos que foram estabelecidos pela citada lei bahiana, a ponto de ter declarado que o termo do Coité foi invadido; o que faz duvidar da veracidade da mesma «Palestra».

E' verdade que o illustre Professor encontra justificativa pela falta de conhecimento do territorio em questão, como pertencente á Bahia, porque todos os compendios e mappas geographicos não o contemplam como fazendo parte de seu Estado, mas do de Sergipe, por ficar a quem da recta que liga as cabeceiras dos rios Real e Xingó, separando os dois Estados.

Mas deixemos o geographo para nos occuparmos do jurista.

Respondendo as interpellações que lhe foram feitas, disse o Sr. Braz que o resultado de sua missão junto ao General Siqueira foi o melhor, porque os bahianos estavam com a lei; e que não sabia si Sergipe possui documentos de valor onde se haja estribado para o conflicto

que suscitou, sendo que todos lhe declararam que não possuem.

Não quiz, porem, o Sr. Braz declarar qual essa lei que favorece o seu Estado no terreno em litigio, nem na referida «Palestra» nem em outra entrevista publicada n'«A Tarde» de 19 do citado mez de Fevereiro, jornal que tambem se edita na cidade da Bahia, limitando-se a mostrar ao reporter que o entrevistou a collecção das leis do Brazil.

Não possuindo essa collecção a que o Sr. Braz parece referir-se em sentido geral e não particularisado e restricto a um ou mais annos determinados, o que faz suppor que, sendo portatil essa collecção que elle conduzia, talvez no bolso ou na mão, a respectiva impressão tenha sido feita em caracteres muito miúdos para comprehender todas as leis do Brazil, desejava que, em nome do seu patriotismo e a bem do direito do seu poderoso Estado, fizesse publicar a referida lei.

E este meu desejo sobe de ponto quando considero na facilidade que teve o referido reporter em encontrar-a, si bem que dando motivo para contestação.

Diz elle : «Despedimo-nos e, na primeira bibliotheca á mão, encontramos a collecção das leis.

E lemos que, por Decreto de 27 de Setembro de 1817, o rei de Portugal creou a Freguesia do Bom Conselho dos Montes do Boqueirão, *com os limites que o Capellão indicasse.*»

O gripho é nosso. Diz mais :

«Paginas adiante lemos depois o alvará de 27 de Setembro do mesmo anno confirmando a criação da Freguesia *com os limites indicados pelo respectivo Capellão.*

Ora, alem de absurdo, o referido Decreto não admite que se acceite como verdadeiro o citado Alvará.

Absurdo porque, não se devendo negar o criterio com que procedia o Governo da Metropole, a ponto de ainda hoje serem observadas as Ordenações como nesse direito civil, é certamente para estranhar-se que o soberano tivesse alienado de si a faculdade de fixar os limites da referida Freguesia para investir d'essa prerogativa o Capellão interessado pela vasta extensão da mesma Freguesia dilatando os mencionados limites até onde pudesse

chegar a sua ambição, embora com detrimento das Freguesias confinantes.

Não se deve acceitar como verdadeiro o citado Alvará desde que, sendo da mesma data do referido Decreto, era absolutamente impossivel que, expedido este, o Capellão tivesse incontinentemente conhecimento a ponto de, vencida a grande distancia do Rio de Janeiro, onde então era a Corte, ter chegado ao Bom Conselho, onde então não existia, como ainda hoje não existe, estrada de ferro, nem telegrapho, recebendo o Rei no mesmo dia a indicação dos alludidos limites.

Demais o Decreto e Alvará citados contrastam com o Alvará Regio de 21 de Novembro do referido anno de 1817, transcripto na Provisão do Vigario Capitular da cidade da Bahia datada de 22 de Agosto de 1818, com que foi creada a mencionada Freguesia do Bom Conselho com os limites constantes da mesma Provisão d'onde se evidencia que a indicação dos limites ficou a cargo do Arcebispo da Bahia e não do Capellão do Bom Conselho, cuja informação o Rei submetteo ao conhecimento do mesmo Arcebispo, mandando que este ouvisse os Parochos das Freguesias confinantes.

Esta Provisão figura na mensagem apresentada pelo Exm. Sr. Dr. Josino Meneses, quando Presidente de Sergipe, á Assembléa Legislativa do Estado em 7 de Setembro de 1904, entre diversos documentos, tambem publicados em folhetos impressos.

Foi em um d'esses folhetos que o Sr. Braz mostrou aqui a referida Provisão a que deo o titulo de Lei.

E' bem possível, portanto, que seja essa a Lei a que elle se refere.

Si for, ja tive occasião de declarar ao Sr. Braz que de nenhum modo ella pode prejudicar a Sergipe em seus limites occidentaes, e muito principalmente quanto ao direito que lhe assiste sobre os povoados do Sacco e do Apertado de Pedras.

Alem de que o Alvará Regio transcripto na referida Provisão contrasta com o Decreto citado pelo reporter d'«A Tarde», consta a mesma Provisão apenas de uma copia não authenticada que não pôde ter existencia legal pelos vicios de que se resente.

Não foi passada na Secretaria Archiepiscopal, não declara a data nem o lugar em que foi passada, tendo apenas a assignatura do *encommendado* Manoel de Barros, que, não declarando si era Padre encarregado de alguma Freguesia, faz suppor que a *encommenda* foi apenas para a mesma assignatura; além de que se acha irregular e incompetentemente concertada pelo «*Escrivão do Juiz*», por não declarar o mesmo *Escrivão* qual o respectivo cartorio, a cathegoria do Juiz e o lugar da sua jurisdicção assim como si tambem exercia as funções de Tabellião.

Além dessas faltas que as invalidam, a referida Provisão contem erros geographicos imperdoaveis que não permitem consideral-a isenta de fraude quanto aos limites nella estabelecidos.

Conforme a citada Provisão, a referida Freguesia foi desmembrada da de Geremoabo com os seguintes limites:

Pelo lado do Norte, a partir de Oeste para Leste desde a missão dos Indios de Massacará. . . . até encontrar a demarcação das duas Freguesias Geremoabo e Itabaiana além da barra do riacho Carahiba no Vasabarris.

Pelo lado do Oeste, a partir do Norte para o Sul, desde a Missão dos Indios de Massacará, dividindo com as Freguesias de Monte Santo, Tucano e Sacco dos Morcêgos. . . até a demarcação da villa do Pombal, vulgo Canabrava.

Pelo lado do Sul, dividindo com a Freguesia de N. S. do Nazareth do Itapicuriú de Cima, seguindo de Oeste para Leste, desde a Canabrava, pela estrada que segue para Capella de N. S. Rainha dos Anjos. . . até o Rio Real entre as fazendas Baixa Grande e Jacurissi, donde seguirá rio acima até suas cabeceiras na fazenda de S. Anna e dahi. . . encontrar a divisão das referidas Freguesias de Geremoabo e Itabaiana alem do rio Vasabarris.

Pelo lado do Nascente, conforme as posses destas duas Freguesias, por falta de noticia dos respectivos logares para uma divisão por pontos determinados.

Basta a leitura destes limites para conhecer-se a má

fê que presidiu a quem fez o arranjo da copia da citada Provisão.

Alem do erro da collocação do Tucano ao Norte do Pombal, conforme os limites do lado do Oeste, mais imperdoavel se torna o absurdo de estender-se a Freguesia de Itapicurú desde o Rio Real, que fica ao Sul, até alem do Vasa-barris que fica ao Norte, sem se fazer menção das Freguesias confinantes de Campos e Lagarto, aliás mais antigas do que aquella, como se evidencia dos limites meridionaes. Entretanto, apesar de admittir-se que em vez de chegar o lado meridional até o Rio da Baixa Grande, verdadeiro rio Real, que tem a sua nascente no lugar denominado Tubarão, mais de duas leguas acima do Bom Conselho, correndo naturalmente de Oeste para Leste até a mesma Baixa Grande no lugar em que recebe o supposto rio Real, erroneamente assim conhecido, seguindo por este, dividindo com a Freguesia de Campos, que fica a Leste, até a sua nascente, na referida fazenda de S. Anna, ou Lagôa de S. Francisco, com a direcção de tres leguas para o Norte até o povoado Poço Verde e outras tantas para Leste até a referida nascente, onde pelo menos devia chegar a Freguesia do Lagarto, que então comprehendia as povoações de Simão Dias e Coité, tendo antes comprehendido tambem a de Geremoabo, comprehende-se perfeitamente que desta nascente devia partir o limite oriental, passando pelas serras de João Grande e Capitão e barra do rio Carahiba até alem do Vasa-barris, na extrema dos limites septentrionaes onde se encontram as referidas Freguesias de Geremoabo e Itabaiana; o que justifica a divisão estabelecida pela Lei Sergipana de 6 de Fevereiro de 1835, que creou a Freguesia de Simão Dias.

Entretanto a mencionada Provisão, depois de chegar com os citados limites meridionaes até a Lagôa de S. Francisco, suppostá nascente do rio Real, que a mesma Provisão considera como verdadeira, envereda pelo territorio sergipano, cerca de seis leguas para o lado do Nascente, formando curvas e quebradas até chegar ao Olho d'agua do Coité, que fica abaixo da povoação d'esse nome, tambem conhecida por Malhada Vermelha, continuando dahi a descrever outras linhas quebradas pela

parte do Nascente e em direcção ao Norte até além do rio Vasa-barris, onde encontra a antiga divisão da Freguezia de Itabaiana.

E foi devido ao erro geographico contido no arranjo de taes limites meridionaes que a citada Provisão não ponde fixar os limites orientaes, que procurou estabelecer para o lado do Norte, além do Vasa-barris.

Mas como tivesse estabelecido a citada Provisão em cumprimento do Alvará Regio n'ella contido que a mesma Provisão fosse publicada nas freguesias confinantes e copiada nos livros respectivos, era preciso que n'ella não figurassem as citadas Freguesias de Campos e Lagarto, como si isto pudesse servir de motivo para que os respectivos Parochos ficassem inhibidos de dar certidões negativas do registro da alludida Provisão, que aliás só tornou-se conhecida no referido anno de 1904, estando no archivo da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores para onde foi remettida, ainda no tempo do Imperio, desde o anno de 1865, depois de suscitada a questão dos nossos limites occidentaes pelas autoridades Sergipanas, por se terem os habitantes do Coité se recusado ao pagamento de impostos pedindo a protecção da Bahia.

Voltando agora á «Palestra», não tem razão o Sr. Braz para dizer que não conhece o nosso direito sobre o territorio em litigio.

Si quizer argumentar de bôa fé, acceitando a legislação em vigor, ahi está a citada Lei Sergipana de 6 de Fevereiro de 1835 que creou a Freguesia de Simão Dias, implicitamente approvada pelo Decreto do Governo Imperial datado de 23 de Setembro de 1843, o qual mandou respeitar o rio Real como limite Sul da então Provincia de Sergipe, por ficar o referido territorio aquem dos limites occidentaes estabelecidos pela recta que liga as cabeceiras dos Rios Real e Xingô.

Si preferir legislação mais antiga deve saber que muito maior era o territorio da Capitania de Sergipe.

Quanto aos limites meridionaes ahi está a Carta Regia de 5 de Julho de 1725, indicando os mesmos limites até Itapoan, sendo depois recuados até o rio Subahuma, assim como as Provisões de 24 e 28 de Abril de 1727 fazendo comprehender as povoações de Inhambupe, Itapi-

curú e Abbadia, elevadas á cathegoria de villas, no territorio da referida Capitania.

Quanto aos limites occidentaes, não deve ignorar que a Freguesia de Geremoabo fazia parte do territorio de Sergipe, conforme a representação pelo respectivo Capitão mór dirigida ao Rei de Portugal em 3 de Maio de 1735; e que por Portarias de 10 de Fevereiro e 18 de Maio de 1740, o Governador da Bahia recommendou ás autoridades de Itapicurú que executassem as ordens do Capitão mór e do Ouvidor de Sergipe, advertindo e ameaçando de prisão os officiaes d'aquella villa por terem induzido os moradores de Geremoabo a não consentirem que o dito Capitão-mór lhes passassem mostra; e que ainda em 1750 a Camara do Lagarto lançava fintas sobre os ditos moradores de Geremoabo.

Tambem não andou bem avisado o sr. Braz dizendo que não possuímos documentos que firmem o nosso direito; sendo que, como refutação, basta recommendar a leitura da Historia de Sergipe pelo dr. Felisbello Freire e a obra do dr. padre João de Mattos intitulada Sergipe e Bahia (Questão de limites.)

Recommendamos tambem a leitura do projecto sobre limites de Sergipe apresentado á Camara dos Deputados na sessão de 2 de Agosto de 1867 pelo Deputado Sergipano Bittencourt Sampaio, assignado por este e por outros Deputados, figurando entre estes dois bahianos illustres os srs. Leão Velloso e Barbosa de Oliveira.

Recommendamos finalmente a leitura do parecer da Commissão da Camara dos Deputados apresentado na sessão de 27 de Julho de 1883 com o projecto do dr. Coelho e Campos sobre os referidos limites, parecer que foi assignado pelos Deputados José F. Diana e Salustiano Rego

Este parecer firma a competencia do Congresso para conhecer da questão de limites, competencia já reconhecida pelo Conselho de Estado com cujo parecer conformou-se o Imperador conforme o citado Decreto de 23 de Setembro de 1843 que affectou ao mesmo Congresso o conhecimento definitivo da referida questão.

E espero que o Sr. Braz não deixará de attender-me ao menos em attenção ao valor intrinseco das obras e

trabalhos a que alludo e ao reconhecido merito intellectual e moral dos seus autores ; pois conheço o meu pouco valor perante sua alta personalidade, visto como, quando aqui estive, nem ao menos quiz ler uma escriptura que lhe apresentei no proprio livro de notas do Tabellião deste termo referente a compra dos terrenos de que actualmente a Bahia se tem querido apossar contra a sua propria Lei de 1871, já citada, comprehendidos entre a fazenda Alagoas abaixo da barra do riacho Salgado, olho d'agua dos Betes, Riachão e Poço da Conceição no Vasa-barris, constando da mesma escriptura, que foi passada aos 6 de Outubro de 1864, a assignatura do respectivo comprador Capitão Joaquim José de Carvalho, actualmente fallecido e então a maior influencia do Coité e pai do Dr. Joviniano de Carvalho, figurando o referido comprador como domiciliado no termo de Simão Dias e os mencionados terrenos pertencentes ao mesmo termo.

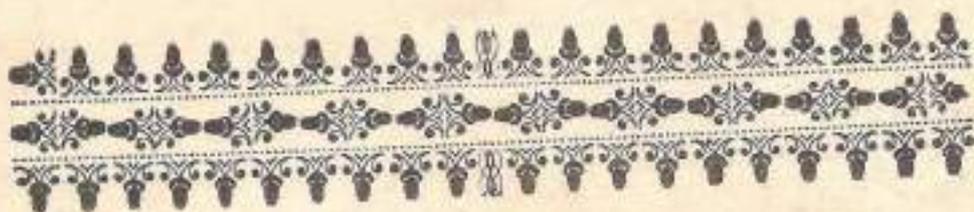
Não obstante, porem, esta recusa do Sr. Braz, a referida escriptura talvez não lhe seja estranha, porque já tinha sido publicada n'«O Estado de Sergipe».

Terminando, devo declarar que respondendo assim ao Sr. Braz nenhum outro movei a isso me impelliu alem da consideração de que o meu silencio poderia dar logar a interpretações diversas da verdade do que se passou, sendo que como cidadão e como autoridade não me era licito recusar o meu fraco porem sincero concurso em pro do meu Estado e do Municipio que represento.

Annapolis, 25 de Março de 1914.

Raphael Montalvão.





Monographia Historica do Municipio de Itabayana

I

O POVOAMENTO—PRIMEIRAS EXPLORAÇÕES

Não se sabe ao certo quando começou a colonização e povoamento do municipio de Itabayana, que constituiu outr'ora o mais vasto districto da Capitania de Sergipe.

Não se sabe tambem, se foi a primitiva povoação que deu o nome de—Itabayana á serra que lhe fica uns 7 kilometros a léste, ou se a serra que o deu á povoação.

A tradição nada informa a respeito, nem tambem a Historia.

E' fóra de duvida, porém, que cem annos depois da descoberta do Brazil, e logo em seguida á fundação da Capitania de Sergipe em 1590, com a conquista de Christovão de Barros aos tupinambás, situaram-se lá os seus primeiros povoadores.

E' o que se depreheende das concessões de sesmarias de terras, entre outras doadas pelo Capitão Mór Diogo de Quadros, a de Manuel da Fonseca em 1600, no rio Cahyba.

Em 1601, novas sesmarias foram concedidas na mesma região, por Manuel de Miranda Barbosa, lugar-tenente d'aquelle Capitão Mór, a saber: a Gaspar Fontes, ao norte do rio Vasa-Barris; a Francisco da Silveira, em continuação da de Manoel da Fonseca; a João Guergo, encostada nas duas precedentes; e em 1602, concedidas pelo Capitão Mór Cosme Barbosa, a de Manuel Thomé de Andrade, Francisco Borges, e Gonçalo Francisco, ao

occidente da serra de Itabayana ; e a de Pero de Novaes Sampaio, em continuação da ultima.

Como estas, muitas outras foram concedidas successivamente, sendo colonisadas, estabelecendo-se as primeiras fazendas de criação para os lados do sertão a oeste e noroeste, acompanhando o curso dos rios Vasa-Barris e Sergipe, e acima das cabeceiras deste.

Em 1669 foi concedida pelo Capitão Mór Alexandre de Sousa Freire (1) a grande sesmaria de trinta leguas reunidas, ao Desembargador Christovão de Burgos, Pedro Garcia Pimentel, Capitão Manuel do Couto Dessa, Jeronymo da Costa Taborda, e Antonio Rodrigues, abrangendo a extensa zona comprehendida entre os rios Vasa-Barris, Sergipe e São Francisco até Serra Negra.

Entre as sesmarias concedidas pelos Capitães Móres de Sergipe no districto de Itabayana, posteriormente a estas, contam-se no seculo 18º: em 1726, a do Capitão Francisco de Almeida Cabral; em 1731, a do Coronel Manuel Nunes Coelho, nos sitios Lomba e Campo do Siqueira, dividindo com o Vasa-Barris e rios Salgado, João Congo, Gonçalo Mendes, e Lomba, com 3 leguas; em 1732, a do Capitão Antonio Martins Fontes, no sertão de Vasa-Barris, rio acima para a barra do rio do Peixe até o nascente da serra Negra; em 1735, a de Antonio Tavares de Menezes, no rio Sergipe já então muito desenvolvida a colonisação em Itabayana.

Registremos tambem: em 1748, a sesmaria do Sargento Mór José Correia de Araujo, entre Itabayana, Geremoabo, e rio São Francisco; e em 1765, a do Tenente João Paes de Azevedo, entre os rios Vasa-Barris, Sergipe, São Francisco, e o termo de Geremoabo no alto sertão.

Tudo mais é desconhecido até a erecção da Villa, excepção feita do importante acontecimento das primeiras explorações mineralogicas de Belchior Dias, que tinha fazendas de criação e casa de moradia lá, no principio do seculo 17º, não obstante sua moradia habitual em Campos do Rio Real, na sua fazenda de Jabibery.

Tal foi a epocha dos primeiros descobrimentos mine-

(1) Governador da Bahia, por ter sido cassada ao de Sergipe a faculdade de conceder sesmarias.

ralógicos em Sergipe pelo referido Belchior ao recolher-se de sua grande excursão pelo interior da Bahia, partindo do baixo rio Itapicurú a procurar o São Francisco pelo rio Salitre, atravessando para a Capitania de Pernambuco, e descendo até chegar á Itabayana.

Desde então ficou constatada a existencia de ouro e outros mineraes preciosos no rio das Pedras, serra de Itabayana, Pico da Cahyba, na mesma cordilheira ao sul, e serra da Miaba, a oeste junto ao Vasa-Barris, onde, diz a tradição, existem ignoradas as afamadas—*Minas de Prata*, chamadas do *Muribeca*, em Sergipe, e que José de Alencar no seu romance com o mesmo titulo colloca nos sertões de Jacobina, descobertas por Roberio Dias, (Rubelio) mas que o foram pelo pai deste, o dito Belchior, um dos chefes da conquista da Capitania com Christovão de Barros.

Estas pesquisas foram continuadas em 1641 pelos hollandezes depois de tomada a cidade de São Christovão pela traição de Mauricio de Nassau com suas promessas e garantias de paz para a esquadra commandada por Andréas dar desembarque sem opposição.

Posteriormente, no Governo do Capitão Mór João Munhos, 1672, foram ainda exploradas ahí tres serras, durante 32 dias: uma d'ellas a dos Mocós, por ordem do Governador da Bahia, D. Rodrigo de Castello Branco, mas desta vez sem resultado.

POPULAÇÃO E COSTUMES

Muito lento foi o desenvolvimento e formação dos primeiros nucleos de população em Itabayana.

Concorreu para isto, naturalmente, a insignificancia numerica dos primeiros habitantes, por falta de elementos destes para vencerem a opposição armada dos autochtones, que, dominados no littoral pelas armas hespanholas com as derrotas de Sergipe, Suruby e Aperipê, não se submetteram de serras acima senão muitos annos depois pela catecheze.

Assim, pois, não podia deixar de estacionar a população reduzida aos primeiros concessionarios de sesmarias com os seus escravos empregados na lavoura dos

generos de primeira necessidade, como os cereaes, a mandioca, e a canna de assucar, o quanto necessario para o consumo.

Contudo, pelo meiado do seculo 17º, já ia mais prospera a colonisação, quando os negros escravos revoltados em toda a Capitania contra o senhorio, organizados em diversos *mucambos* com séde em o rio São Francisco, no Piahy e Lagarto, estabeleceram tambem na Itabayana um poderoso *mucambo*, provavelmente no lugar que ainda hoje conserva este nome.

Não se fez demorar o Governo da Capitania em perseguir os rebellados, que commettiam todos os excessos, e despachou uma expedição para diversos pontos em Janeiro de 1662, indo dar caça aos *mucambistas* de Itabayana em outubro e novembro de 1663, uma expedição commandada pelo Capitão Simão Fernandes Madeira.

Entretanto os negros continuavam de vez em quando as suas rapinadas, pelo que foi dividida a Capitania em 5 districtos providos de destacamentos, sendo Itabayana um d'elles no Governo do Capitão Mór Jeronymo de Albuquerque.

Só depois, de dous seculos, foi que começou o desenvolvimento de sua população, que attingia a 999 almas no principio do seculo 19º, a maior parte ao norte e a leste, para onde encaminhou-se a primeira colonisação.

Esta estatistica, de um chronista do tempo, parece-nos estar longe da verdade, se attender-se que no meiado do seculo 17º já haviam muitos nucleos espalhados no districto de Itabayana.

A industria, rudimentarissima, só quando foram abertas as estradas de communicação para todos os pontos do interior e estabeleceram-se o commercio com as capitancias visinhas, foi que deu os primeiros passos, com a fiação do algodão pelas mulheres, em *fuzos* e *rodas* movidas a pé, e a tecelagem de pannos grossos, feita tambem pelas mulheres, em teares rusticos, de que faziam uso ordinario tambem para a fabricação das redes.

Serviam-se do algodão chamado—*criólo*, unica especie conhecida, o qual, depois de apanhado era descaroçado a d'edo, como quem debulha o milho, ou em pequenos engenhos de madeira, com dous cilindros, como os de

espremer a canna. Depois deste processo penoso, aberto em pastas, era batido com a corda de um arco, em todas as direcções até ficar todo igual, de onde ia para o fuso ou a roca, d'ahi tirado o fio em massarocas, em seguida novellados, e por fim tecidos.

O fumo era cultivado só para o consumo local ou individual. Ainda hoje é importado de Inhambupe, em rolos de duas arrobas e retalhado nas feiras, como em todo o Estado.

Os tecidos e as redes, aquelles em grande rolos, dous para cada carga, eram exportados por terra, em comboios de animaes, pelos negociantes, para a Bahia, onde uma vez por anno iam fazer as suas compras, recebendo em troca dessa manufactura grosseira, fazendas finas e outros artigos.

Este costume decahiu a uns 40 annos com a fundação das fabricas de fição e tecidos da Bahia.

Comtudo, ainda continúa na roça a tecelagem rustica, mais adelantada, para o uso domestico e para o commercio, usados para a tinturaria, vegetaes de sua flóra.

Como o *lagartense*, o *itabayanista* leva a sua industria de redes e pannos, preparados já em cortes, a todos os cantos dos estados do sul até São Paulo.

Data dos primeiros dias de sua colonisação, a criação de ovelhas, de que faziam a principal alimentação, causa da proverbial fecundidade de suas mulheres, que não era raro terem 18 a 20 e mais filhos.

Tal era a opinião dos antigos, esposada por D. Marcos de Souza, na sua *Memoria sobre a Capitania de Sergipe*.

O arroz, o algodão, a criação de ovelhas, cabras, porcos, aves domesticas, até a carne do sertão, (carne do sol) a aguardente, todos os cereaes inclusive o mendubim, (amendoim) o azeite de mamona para a candeia e o rôlo para servir de vèla; o carro de bois puchado por trez ou quatro juntas (cangas) que rodava em suas magnificas estradas para levar os productos de sua lavoura aos portos de Larangeiras e de Sant'Anna; a industria indigena como a ceramica, o fabrico de chapéus de palha, pensiras, urupemas, abanos, tapitis, a prensa de espremer a massa da mandioca, a roda, a bolandeira, para o fabrico da fari-

nha para o consumo e o commercio ; os medicamentos de sua flora e os seus *curandeiros*, que lembravam os prodígios dos *pagés* ; os seus *artistas*, e os seus *veterinarios* ; a antiga industria dos *cortumes* nos sertões ; tudo já possuía o Itabayanista de um seculo passado a mais, de modo a poder viver independente do mundo se d'elle estivesse separado por uma muralha inexpugnável.

O commercio volante, ainda em voga, era uma particularidade do Itabayanista, que se dedicava a este genero de vida.

Taes eram as viagens, pelo menos duas vezes por anno, percorrendo as povoações dos vastos sertões até Itapicurá, Inhambupe, Monte Santo, Xorroxò, Joazeiro e as Capitánias do Ceará e Pernambuco, desenvolvendo grande actividade de espirito em busca de fortuna e de aventuras como Belchior Dias, com o genio do antigo bandeirante paulista.

Ainda hoje não é raro encontrar-se destes, de vez em quando, nos Estados do Sul da Republica, ora localisados e com fortuna, ora de passagem como um meteoro ; ou na longinqua região do Acre e no valle do Amasonas, fazendo descobrimentos e enriquecendo como Hermelindo Contreiras nas solidões do Juruá (2) e outros competindo vantajosamente com o genio Cearense.

Data de 1860, mais ou menos, o augmento prodigioso de sua população, com a grande cultura do algodão, a óeste da villa, triplicando annos depois, quando a guerra da separação nos Estados Unidos, fez subir a 30\$000 a arroba de algodão descaroçado ; quando Ettlinger, Carneiro, e outros proprietarios de *serras a baixo*, attrahidos pela fascinação do lucro espantoso, estabeleceram-se na *Bemfeita*, *Pedra-Molle* e outros sitios hoje pertencentes ao municipio de São Paulo.

Alguns chegaram a colher 6 a 9000 arrobas de algodão herbaceo em coroco em uma safra.

Devastaram-se então as afamadas mattas seculares, que serviram de pasto ao fogo destruidor, que devorou as mais preciosas madeiras de lei, affluindo para lá em busca do salario remunerador, jornaleiros de todas as partes,

(2) Barra do Marahy, situada por Hermelindo Contreiras.

sobretudo *simondieiros* levados pela fama do novo Eldorado.

D'ahi o engrandecimento de Itabayana, attingindo ao auge em 1870, mais ou menos, quando o genio commercial e aventureiro de Francisco Brozzoni generalizou o uso da machina a vapor para descarregar algodão no municipio, onde este serviço era feito a braço em machinas rudimentaes, e estabeleceu uma poderosa machina nas immedições da villa, á rua do *Tanque do Povo* por elle edificada.

Seguiram os outros o seu exemplo, de modo que em 1874, possuia o municipio cerca de 50 vapores.

II

DA FUNDAÇÃO DA VILLA EM DIANTE

Não se sabe precisamente a data da fundação da villa. Diz, porem, Travassos, (3) que, escripturas e outros documentos antigos, já a denominavam villa em 1665, o que prova contra os dados estatísticos de D. Marcos de Souza daado, no principio do seculo XIX, uma população de 999 almas ao seu municipio.

O Dr. Felisbello Freire, (4), porem, dá a criação da villa em 1698, no Governo de D. João de Lencastro, na Bahia, o que se conforma aliás com D. Marcos de Sousa, que diz ter sido Ouvidor da Comarca. então, o Dr. Diogo Pacheco (5) que effectivamente assumiu o cargo de 1.º Ouvidor Geral de Sergipe em 1696, quando foi creada a Ouvidoria.

Se, com effeito, não ha engano em Travassos, que fundou-se em papeis publicos authenticos, a criação da villa, antes de qualquer outra, depois de S. Christovão, deu-se, provavelmente, entre os annos,—de 1663, quando foi despachada, sob o Commando do Capm. Simão Fernandes Madeira, a expedição militar contra o *mucambo* de Itabayana, e 1668, quando foram creados os districtos militares na Capitania, e estabelecidos nelles os destacamentos de Ordenanças.

(3) Apontamentos Historicos e Topographicos da Provincia de Sergipe—1860—edictados em 1875.

(4) Historia Territorial do Brasil, v. I. pag. 300.

(5) Memoria Sobre a Capitania de Sergipe d'El-Rey. 1808.

E' fóra de duvida, porem, que o primeiro local da antiga povoação não foi aonde se acha hoje a cidade, mas uma legua a léste ou N. E., estrada da Cotinguiba, no lugar denominado—Egreja Velha, nome dado á primeira matriz da freguezia.

A mudança da localidade, foi um erro occasionado pela superstição e pelo embuste.

Afastando-se d'aquelle ponto, visinho aos cursos d'agua permanentes e da serra, em uma zona mais favoravel á cultura, pela sua constituição geologica, e encaminhando-se mais para o occidente em cujo solo predomina a silex em sua composição, sem abundancia d'aguas nativas, a consequencia foi, com o andar dos annos e a devastação das mattas, tornar-se periodico o flagello das seccas soffrido pela população.

Alem disto trouxe o inconveniente de ficar mais longe do porto de mar para escoamento dos productos de sua lavoura.

Segundo D. Marcos de Souza, ob. cit. (1808) a freguezia foi erecta em 30 de outubro de 1675, por um dos Governadores do Arcebispado da Bahia, na auzencia do 1.º Arcebispo D. Gaspar Barata de Mendonça.

Parece haver equivoco ou erro neste ponto.

Se o acto é realmente de 1675, não foi do 1.º Arcebispo, mas do ultimo Bispo, D. Frei Constantino de São Paio, que nesse anno assumiu o exercicio do Bispado. Se, pelo contrario, o acto foi de D. Gaspar, não podia ter sido anterior ao anno de 1677, quando teve posse na Diocese o 1.º Arcebispo, e nomeação no anno antecedente, pelo príncipe D. Pedro, confirmada pelo Papa Innocencio XI. (6)

Resta saber qual destas datas é a verdadeira.

Para resolver o caso fóra mister saber se, antes do acto episcopal que creou a freguezia, já havia em Itabayana alguma capella, ou se depois de erecta a freguezia foi que se construiu a matriz.

O ponto é controverso, porquanto, em 1675, aos 9 de Junho, o Vigario de São Christovão, Sebastião Pe-

(6) Sebastião da Rocha Pitta—*Historia da America Portugueza*. L. VI. 99.

droso de Góes, vendeu por 60\$000, o sitio denominado *Catinga de Ayres da Rocha*, com um quarto de legua, á *Irmandade das Almas*, para edificação no mesmo sitio, de *uma igreja para as almas*.

Tal é o lugar chamado—Egreja Velha, de que fallamos.

E' forçoso, pois, inferir destes dados, que anteriormente ao anno de 1675 já havia em Itabayana uma *Irmandade das Almas* como pessoa jurídica legalmente reconhecida. (7)

Ora, como não podia haver uma Irmandade constituída antes da existencia da freguezia, e aquella foi, sem duvida, quem propôz a compra para patrimonio, segue-se que antes de 1675 já existia a freguezia, ou n'aquelle lugar, ou onde se acha hoje a cidade.

Não podia, portanto, ser de 1677 a criação da freguezia, nem 1675, a não ser que a *Irmandade das Almas* tenha nascido em São Christovão a cuja parochia pertenceu Itabayana, mudando se depois para esta, o que não é razoavel suppor.

Devemos retrogradar alguns annos para buscar a verdadeira data? Aonde porem? Deixamos ahi o caso sem solução.

Ignora-se egualmente quando a séde da villa e freguezia voltou da—*Catinga de Ayres da Rocha* com a sua igreja matriz para o local aonde se acha.

Os seculos e a lenda envolvem este acontecimento em profundas trevas.

Duas lendas poeticas e populares, conserva a respeito a tradição, que já se vai esquecendo, e que aqui registramos antes que se perca de todo: a de Santo Antonio e a de Simão Dias Francez; aquella, semelhante a do fujão São Felix de Pacatuba, e esta a de Romulo fundador de Roma.

Diz a primeira que o milagroso santo não querendo mais residir na igreja da *Catinga de Ayres da Rocha*, (e não sendo Hyre) fugia alta noite para outro lugar onde havia uma famosa *quixabeira*, e collocava-se-lhe na primeira bifurcação da arvore, onde ficava muito a commodo.

(7) Santo Antonio e Almas é o Orago da freguezia de Itabayana.

Quando, no primeiro dia, deram pela falta do estimado santo, achando o seu lugar na igreja desoccupado, sahiram em sua procura, e logo que o descobriram occulto á sombra da arvore, recondusiram-no,—contra a vontade, bem se sabe—para a sua primeira moradia, onde os fieis redobravam, com elle, de carinhos e agrados.

O caso repetiu-se diversas vezes, logrando o fujão illudir a vigilancia e escapulir sempre a tardes horas da noite vencendo a distancia de uma legua, quando não era vigiado.

Já não o procuravam mais. Quando davam pela sua falta, iam certos ao lugar sabido, e lá o encontravam tranquillo na *quixabeira*.

Desenganados, pois, os devotos, de manter o santo em obediencia, resolveram mudar-lhe a residencia para junto da celebre quixabeira, onde lhe construíram uma outra matriz, que é a actual, e ahí o collocaram. D'este modo augmentou a fama de milagroso, continuando como padroeiro da freguezia, e tão bem se achou que nunca mais fugiu o santo casamenteiro.

E' a matriz actual de Itabayana, posteriormente augmentada e melhorada.

A outra lenda é a de Simão Dias, ligada á historia da *quixabeira*, situada então ao norte da igreja, encostada á capella das almas, que faz parte do mesmo templo.

Arvore lendaria e secular, foi destruida pelos meados do seculo 19º, conservando-se vestigios de seu tronco até 1850 mais ou menos.

Segundo uma narrativa do Dr. Joaquim de Oliveira, o mais illustre chronista sergipano do seculo passado, publicada no *Correio Sergipense*, Simão Dias Francez, em 1655, declarou em uma audiencia publica em São Christovão, defendendo-se como reu em uma acção, que, cerca de 60 annos antes, havia dado o seu primeiro vagido em uma modesta casa ao pé da *quixabeira* lendaria.

A tradição do caso, não falla em tal casa; mas diz que uma cabra tomava conta do menino, e tanto affeiçou-se-lhe, que acalentava-o, e a horas certas ia oferecer-lhe os peitos como se fôra a propria mãe.

Era Romulo creado pela *lôba* dos poetas.

Assim foi amamentado Simão Dias desde o berço em

baixo da quixabeira, até que poude dispensar os carinhos e cuidados do generoso animal.

A data, pois, deste nascimento, segundo o citado chronista, remonta ao anno de 1595, quinto da fundação da Capitania.

Este nome Simão Dias apparece diversas vezes na historia sergipana no seu começo, a saber :

Simão Dias, casado e morador na Capitania, concessionario de meia legua de terras pelo 2.º Capitão Mór Diogo de Quadros, em 16 de Agosto de 1599, correndo rumo direito, nas cabeceiras de Manuel Aimoré e Gaspar de Souza (8) ;

Simão Dias, (que pode ser o mesmo), concessionario pelo mesmo Diogo de Quadros em 2 de Janeiro de 1602, de meia legua de terras devolutas na Pitanga, perto de São Christovão, e portanto do rio Santa Maria ;

Simão Dias Fontes concessionario com Christovão Dias e Agostinho da Costa, de 3 leguas de terra em quadro por carta do Capitão Mór Antonio Pinheiro de Carvalho, de 29 de Fevereiro de 1607, no valle do Vasa-Barris.

Será, pois, o moderno Romulo, descendente, filho ou neto de algum dos dous Simão Dias ?

Será do primeiro ou do que deu seu nome a villa de Simão Dias ?...

Como quer que seja, confirmamos que em 1595 já era habitado o territorio de Itabayana, no local onde se acha a sua matriz, para ahí transferida pelo roubo que seus habitantes faziam de Santo Antonio para tel-o mais perto e melhor poderem explorar os seus milagres.

Apesar de freguezia e villa, com elementos naturaes de desenvolvimento, curada espiritualmente, provida de força militar desde 1668, e de justiça local, permaneceu estacionado o seu progresso durante mais de um seculo.

Seus limites foram descriptos pela sua camara municipal em 1757 em virtude de ordem do Ouvidor, a mandado do Governo da Bahia, pelo seguinte modo :

«Esta Villa de S. Antonio e Almas de Itabayana está edificada em hua grande planicie hua legua distante da

(8) No rio Santa Maria perto de São Christovão.

serra do mesmo nome, e o seu termo confina com o da Villa do Lagarto pra o occidente, e divide pelo rio Vasabarris, pouco abundante de aguas correntes, o qual tem o seu nascimento no sertão da Freguezia de S. Joam do Girimuabo: da parte do nascente confina com o districto da Villa de Santo Amaro pelo rio de Sergipe, que não tem aguas, senão as que recebe das chuvas do inverno, e só neste tempo corre: para a parte do Sul confina com otro da cidade de Sergipe de El-Rey, sua capital, da qual dista dez legoas, e a mesma distancia ha desta Villa a do Lagarto, e a de Santo Amaro: para o certão confina com terras disertas do Sertão de Girimuabo; e para esta corre hum pequeno riacho chamado Jacoca, que termina o seu curso na vasabarris, ha mais outro riacho, Jacarasica, que tem seu nascimento no termo desta Villa, e atravessando muita parte do seu continente, fenese o seu curso no rio de Sergipe, e não ha nem hum rio navegavel neste districto: Deus Guarde a Vmc. muitos annos, em camara da Villa da Itabayana em 30 de Janeiro de 1757 annos, e eu Gonçalo Pereira de Vasconcellos escrevam da camara o escrevi. O juiz Antonio Machado de Mendonça, José Paes da Costa, Nicoláo de Macedo Passos, Custodio Pereira de Oliveira, Carlos Francisco de Jesus.»

Tal era a vastissima extensão de seu territorio desde o principio do povoamento, o que sem duvida concorreu para retardar o seu progresso.

Em 1785, sua guarnição militar constava de 5 companhias do Terço de Ordenanças indispensaveis á manutenção da ordem frequentemente perturbada pelos malfeitores de outros districtos, corridos da Justiça, que buscavam refugio nos seus arredores onde, por estarem mais distanciados da Capital, zombavam do poder da autoridade constituida.

Muitos destes eram apaniguados de Bento José de Oliveira, de Larangeiras, que, por esse tempo já exercia em alto grau a sua pernicioso influencia em toda a Capitania, dominando os ouvidores e ameaçando a propria autoridade dos Capitães Móres.

Entre outros desses malfeitores, o mais celebrado pelas suas façanhas, Antonio Hilario, tinha lá o centro

de suas operações, residindo a mór parte do tempo no lugar denominado *Flexas*, onde convivia illicitamente com uma mameluca numa situação, 80 annos depois conhecida por—Sítio do João Fulô, em frente e anexo ao sítio do Capitão Francisco Antonio de Carvalho Lima.

No principio do seculo 19º, já estava bastante povoada a zona comprehendida entre os rios Sergipe e Vasa-barris, com nucleos de população até a fralda da Serra de Itabayana e em toda a sua cordilheira desde Serra Comprida até Serra Redonda, povoadas e cultivadas as terras das Flexas, Pé do Veado, Moita, Malhada Vermelha, Quizongo, Campo do Britto, Garangão, rios Sergipe, Jacaracica, Salgado, Jacoca e Vasa-barris, etc., com fazendas de criação de gado até os sertões de São Matheus, Contendas e os limites com Geremoabo, Bôa Vista até encontrar Porto da Folha, e de serras abaixo prosperava a lavoura da canna, contando se 14 engenhos de asucar, que embarcavam annualmente 20) caixas (12.000 arrobas) no porto de Sant'Anna.

Tal era a zona fertilissima comprehendida pelos valles do Sergipe e Jacaracica, na parte que passou depois a pertencer aos municipios de Divina Pastora e Riachuelo.

Sua população, pois, não podia ser inferior á 2.500 almas, para ser computada, em 1808 por D. Marcos de Souza em 999.

No dia 8 de Abril de 1810. toma posse da freguezia de Itabayana, o Vigario Alexandre Pinto Lobão, sendo confirmada a provisão do Arcebispo, em 3 de Março do mesmo anno.

III

SUA IMPORTANCIA POLITICA

Dada a restauração da Capitania e a nova sujeição á Bahía, com a deposição e prisão de Cesar Burlamarque, os acontecimentos seguintes reservaram a Itabayana um importante papel na Historia da Provincia.

é Não se conformando com o novo estado de cousas, e recebendo ordem circular, como as demais camaras, da

Junta Provisional da Bahia, para *fazer marchar* para lá os eleitores parochiaes afim de elegerem no dia 1.º de Fevereiro de 1822, sob suas vistas, o Governo de Sergipe e dar-lhe posse, procedimento contrario ao Dec. de 8 de Julho de 1820, a Camara municipal de Itabayana protesta por meio da desobediencia formal, e sem conspirar nas trevas, levanta a bandeira da revolta, — contra a dominação illegal dos usurpadores, — no dia 27 de Dezembro de 1821.

Neste sentido dirigiu-se a todas as outras camaras, convidando as a acompanhal-a reunindo-se em São Christovão para eleger o Governo da Provincia, de accordo com o Dec. de 1820, que havia restaurado a Capitania.

Essa nobre attitude echoou de modo sympathico para todos os patriotas, e se não den logo o resultado almejado, contribuiu para a solução definitiva com o Dec. de 24 de Dezembro de 1822, um anno depois. (9)

Desde então começou Itabayana a figurar na politica da Provincia, tomando posição saliente pela influencia de seus chefes locaes: Manuel da Cunha de Mesquita como membro do Conselho do Governo, de 1831 a 1834; do Conselho Geral de Provincia, no 1.º quadriennio, de 1829 a 1832; e Deputado provincial, de 1835 a 1843; Manuel Raymundo, do Dangra, Graça, da Passagem, e outros que representavam as forças conservadoras até 1850.

Depois vieram Manuel Gaspar, do Engenho Velho, João Antonio, do Porto dos Barcos, Francisco Antonio de Carvalho Lima, das Flexas, José Teixeira Lôbo, Tertuliano Manoel de Mesquita, Carneiro de Menezes, José Antonio de Carvalho Lima, José de Souza Contreiras e outros de ambos os partidos.

Tardio e lento foi o desenvolvimento da instrução no seu municipio, rasão por que lugares novos como Lorangeiras e Estancia adquiriram a primazia nos negocios publicos, com a primazia intellectual.

Pode-se affirmar que só depois da constituição definitiva da Provincia, em 1824, com o seu 1.º Presidente o

(9) Candido Mendes, Felisbelle Freire e outros dão a esse Dec. a data de 5 de Dezembro, o que não concorda com as notas que apanhamos no Archivo Publico da Bahia.

Brigadeiro Manuel Fernandes da Silveira, foi que se ensinou a instrução primaria na Itabayana, mas só na sua sêde, para o sexo masculino.

Entregue a outros ramos de actividade em que era grande, o itabayanista não cuidava do cultivo das lettras, apesar de naturalmente intelligente, com os seus medicos rusticos, os seus artistas, como mais tarde Domingos do Garangão que fez para o seu uso um relógio com todos as peças de madeira, e os seus trovadores inspirados, que ao som da viola e do pandeiro, nos seus chamados *arrasoados*, eram inexcediveis de verve e inspiração, dignos de figurar no *folk-lore* nacional.

Até então appareceram nas lettras com certa notoriêdade, alguns membros da familia Lobão, isto é, o vigário Alexandre Pinto Lobão e Gonçalo Pinto Lobão, e o Padre Manoel Joaquim Nunes, que começava a sua carreira, ainda seminarista.

Comtudo, desde data desconhecida havia na Itabayana uma cadeira de Latim, ha muitos annos vaga, sem se saber quem fôra o seu ultimo professor, e nella teve provimento interinamente o seminarista Manuel Joaquim Nunes em 11 de Fevereiro de 1825.

Posta a cadeira em concurso em virtude da lei de 15 de Outubro de 1827, a ella concorreu Manuel Joaquim em 19 de Fevereiro de 1829.

Tendo sido approvedo, foi nomeado effectivo pelo Presidente Ignacio J. Vicente da Fonseca, e em 10 de Abril do mesmo anno de 1829, obteve licença para receber as ordens de presbytero em Pernambuco. Deixou como substituto Gonçalo Pinto Lobão.

De volta ordenado, exerceu o cargo até o anno de 1838, quando foi jubilado, succedendo-o Gonçalo Pinto Lobão, e propoz-se a vigaracia de Propriá, para qual foi nomeado na vaga do Padre Capella a'aquele anno assassinado.

E' no anno de 1827, que vemos a criação de uma cadeira do sexo masculino na Itabayana, ignorando quem primeiro a regeu.

Em 1829, porem, teve exercicio nella, um antigo e conceituado preceptor: o professor Antonio Correia de Araujo Cedro.

Em suas observações ao mappa escolar do 1.º trimestre de 1832, declarou :

«Abri Aula nesta Villa no dia 29 de Março de 1829, e os discipulos que achei estavam bem mal principiaados, porque usava-se do antigo Abc. da ruim pronuncia efe, eme, erre, xis, *et cetera.*»

E mais adiante :

«Das syllabas só se uzavão—*ba e bam*, e estas mesmas se pronunciavão com o pessimo abuso da particula hũ andar de permeio, donde resultava lêrem todos gemendo, o que muito me custou a extirpar.»

Era uma cousa medonha.

Pronunciavam com o acento na penultima syllaba as seguintes palayras exdruxulas : *catalogo, prologo, methodo, zodiaco*, com o que não se conformou o professor, que recuou o accento para a antepenultima syllaba.

Nesse anno a frequencia da aula de latim, apesar de regida por um grande professor, como o Padre Manoel Joaquim Nunes, já ordenado, foi de 5 *alumnos*, em quanto que a frequencia fôra de 9, no Lagarto, 13 em Laranjeiras, 21 em Propriá, e 43 na Estancia. (Quasi o dobro de todos os outros) Só Villa Nova esteve abaixo, com 4 *alumnos* leccionados pelo Padre João Machado Branco de Novaes.

Do sexo feminino não se cogitava ainda na antiga Provincia, para o ensino das lettras.

Não sabemos em que data perdeu a Itabayana a cathgoria de termo, de que gozou no periodo colonial.

Em 1835, porem, a lei de 19 de Fevereiro concedendo-lhe novamente essa prerogativa, com os mesmos limites da freguezia, que comprehendia, além da zona de serras abaixo, que passou para os municipios de Divina Pastora e de Riachuelo, os actuaes municipios de Campo do Britto e de São Paulo.

Em 1836, como as demais localidades da Provincia, tomou parte na *Revolução de Santo Amaro* em favor da legalidade, mandando forças contra os sediciosos, commandadas pelo Major Tertuliano Manoel de Mesquita.

Só em 1838 foi instituido o ensino elementar para o sexo feminino, com a transferencia para lá, da cadeira do mesmo sexo do Soccorro, por lei de 16 de Fevereiro.

Nomeado por carta Imperial de 18 de Janeiro de 1841, o Padre Felix Barretto de Vasconcellos toma posse da freguezia no dia 9 de Setembro do mesmo anno, como Vigario, succedendo ao Padre Alexandre Pinto Lobão.

Em 1845, com a criação da parochia de N. S. da Boa Hora do Campo do Britto, ficou desfalcada a sua freguezia, ficando ainda mais reduzida com a erecção da freguezia de São Paulo.

Antes disto era a mais vasta freguezia da Provincia.

Em 1847 levantou-se pela primeira vez na sua praça, um patibulo em que foi enforcado o celebre Matta Escura, emulo de Chicão, seu contemporaneo, e o mais famoso successor de Antonio Hilario.

No referido anno foi suppliciado no mesmo instrumento de morte, o infeliz João Gomes, celebre nos annos dos erros judicarios, por crime de morte.

Ainda se falla de sua innocencia, apesar das provas que se accumularam contra o desgraçado.

Refere-se que o Vigario da freguezia, o illustre latinista Padre Felix Barretto de Vasconcellos, confessor do penitente, ao preparar-se para a execução, não podendo revelar o segredo da confissão, e convencido do erro dos seus juizes, deixou desgostoso a freguezia, retirando-se para o Pará.

Muitos annos depois encarregou-se de rehabilitar a memoria do condemnado, em um artigo na imprensa, o Dr. José Diniz Barretto, se não nos illude a memoria.

Acceitamos qualquer correcção neste sentido a bem da verdade historica.

Com a mudança politica de 1848 e ascenção do partido conservador, Itabayana foi um dos departamentos da Provincia que mais soffreram os effeitos das perturbações da ordem publica com a administração do Presidente Zacharias de Góes e Vasconcellos, que encetava a sua gloriosa carreira com actos de verdadeira demencia.

Tal foi o que aconteceu, depois do celebre caso do relógio de Larangeiras, com a imposição de seu proprio nome ás eleições para deputados geraes em 1849.

Numerosa era a opposição, e corria agitado o pleito. Onde a victoria devia ser dos liberaes, maior foi a concentração de forças do partido e do governo.

Era preciso vencer a todo tranze. O resultado foi o que se viu para vergonha da nova situação: a praça da matriz da velha Itabayana transformada n'um campo de batalha começada dentro da igreja e terminada em plena praça publica.

Deram-se então scenas canibalescas, vergonhas que a Historia não registrou.

De um lado as forças governistas, soldados e povo em forma, á espera da voz de fogo; do outro a phalange liberal disposta a vender caro a vida na defesa dos seus direitos politicos. Dente por dente, orelha por orelha.

Não se fez demorar a ordem sinistra e com ella a hecatombe.

O campo da luta na vasta praça da matriz ficou juncado de mortos e feridos. Aquelles em numero de 12 mais ou menos.

Até 1871, mais ou menos, quando foram feitos os concertos e melhoramentos da matriz por iniciativa de Francisco Melchiades de Cerqueira, appellidado—o *barateiro*, com recurso de uma subscrição popular, ainda se contavão interior e exteriormente, nas paredes, os buracos das balas desviadas do alvo no calor da acção brutal.

Uma grande parte da população cobriu-se de pesado luto.

Nenhum lugar da Provincia soffreu tanto nessa campanha eleitoral.

Nem antes, nem depois, se viu cousa semelhante em Sergipe no exercicio do direito de voto.

Ja então a Itabayana, sendo um dos municipios mais populosos da Provincia, sendo constituido collegio eleitoral, no regimen das eleições de dous grãos, ou indirecta, com um corpo eleitoral dos mais numerosos, tornou-se um dos maiores baluartes politicos, quasi sempre arbitro nas eleições.

Isto explica o morticínio de 1849, e o empenho tomado pelos partidos e pelos candidatos para conquistar a maioria nas urnas.

Tambem em lugar nenhum da Provincia os partidos eram mais disciplinados.

Se perder um pleito não era considerado um desar, mudar de partido era um acto de desvergonhamento, que pezava sobre o individuo como um estigma. O vulgo appellidava o transfuga de—*vira-casaca*, ou *vira-folha*.

Ainda o character não tinha baixado a ponto de descer a cotação a zero como hoje, na quasi totalidade dos homens politicos, que mercadejam em publico a sua adhesão por falta de estímulos nobres e de convicções.

Os proprios chefes, mais sujeitos ao peccado por vaidade e pelo interesse do mando, mais do que pelo interesse do lucro, procuravam manter-se na verdadeira linha.

Eram então elles: no partido conservador Tertuliano de Mesquita e Manoel Raymundo (do Engenho Danga) ás ordens de João Gomes de Mello, (Barão de Maroim); no partido liberal, Graça, (da Passagem) Manoel Gaspar (do Engenho Velho) e outros, ás ordens de Sebastião Gaspar de Almeida Bôto.

Por isto foram assignaladas as batalhas eleitoraes que se saguiram de 1856, para Senador e deputados,..... 1863, 1868, e muitas outras, que illustraram o passado regimem constitucional.

Pode-se dizer na historia de Itabayana, que 1849 foi o anno terrivel. Com effeito, foi nelle que passou pela primeira e ultima vez pelas suas habitações como por toda a Provincia, o flagello da—*febre amarella*, que dizimou grande parte de sua população.

Seis annos passados, em 1855, no mez de Outubro ou Novembro, faz sua entrada triumphante na villa, a epidemia do *cholera morbus*, que retirou-se no primeiro trimestre de 1856, depois de haver ceifado um numero consideravel de vidas.

—TOBIAS BARRETTO—

Assignalamos como um facto importante, a estada em 1857 na Itabayana, do glorioso sergipano Tobias Barretto de Menezes, como professor da cadeira publica da lingua latina, cujo exercicio assumira no dia 21 de Janeiro. Lá cultivou elle a musica e aprendeu a tocar violão aos 18 annos de idade, já grande latinista, e consagrou-se poeta, inspirado nos primeiros amores.

Por lei de 20 de Janeiro de 1857, foi o seu termo desmembrado da Comarca de São Christovão e aggregado á de Larangeiras.

Em 1859, por lei de 9 de Julho, foi elevada a categoria de Comarca, com jurisdicção sobre os termos de Simão Dias e nossa Senhora das Dôres.

Seu primeiro Juiz de Direito foi o Dr. Luiz Duarte Pereira ; o Dr. Francisco Antonio de Oliveira Ribeiro, segundo ; o Dr. Candido Augusto Pereira Franco, terceiro ; o Dr. José Martins Fontes, quarto ; o Dr. Manuel Armindo Cordeiro Guaraná, quinto, aos quaes seguiram-se outros no actual regimen.

Em 1863 deu-se a segunda visita do *cholera morbus*, menos calamitoso do que em 1855, por não ter sido surpresa, já ser conhecido o tratamento, não ter morrido ninguem de sede, nem ter-se repetido o caso de enterramento de pessoas vivas como da primeira vez.

Uma lei de 22 de Maio de 1848 declarou *instaurada* a cadeira de latim, que, como já vimos era tão antiga que em 1825, o acto do provimento interino do Padre Manuel Joaquim Nunes nella, declarou ignorar a data de sua criação e o nome do ultimo professor.

Se foi, pois, uma restauração, ignoramos quando foi suppressa, porque em 1841 o professor Antonio Diniz Barretto tirou a em concurso no dia 22 de Abril, e foi removido para a do mesmo ensino em Larangeiras em 1853.

Por lei de 5 de Maio de 1870, foi autorizada a reconstrucção da torre da matriz arruinada desde muitos annos.

Em 1871 e 1872, as dissensões politicas em Itabayana chegaram ao extremo pela reacção contra os liberaes, exercida pelos conservadores desde que ascenderam ao poder em 1868 com o Gabinete 16 de Julho presidido pelo Visconde de Itaboraby.

Os maiores excessos e perseguições foram então praticados pelos situacionistas contra os seus adversarios, que por sua vez tambem empregavam processos violentos na imprensa, passando não poucas vezes, da defensiva para a aggressão.

Era o ponto para onde convergia a attenção da Pro.

vincia e do Governo, pelas noticias que circulavam sobre graves acontecimentos a cada hora esperados.

Em consequencia deu-se em plena feira, ás 4 e meia horas da tarde, o grande conflicto, a cacete e tiros de revólver, do qual resultou a morte de Olympio da Cunha, sendo processados como autores os irmãos Pinho, Emygdio, Casemiro e João, que responderam a jury, presidido pelo Dr. Candião Augusto Pereira Franco, juiz de Direito da Comarca, sendo Promotor o Dr. Francisco Rodrigues Seixas, e Advogado dos reus o Dr. Domingos de Oliveira Ribeiro. Foram absolvidos.

Preparou o processo como juiz Municipal o Dr. Gervasio Rodrigues Dantas.

Chefiavam o partido conservador o Coronel Antonio Carneiro de Menezes e o Major Tertuliano Manoel de Mesquita, e o Coronel José de Sousa Contreiras; e o liberal, o Coronel José Antonio de Carvalho Lima.

Aquelles, auxiliados intellectualmente por Serapião Lupercio Pereira, um talento no fôro e no magisterio secundario, tinham contra si a dissidencia dos irmãos Pinho, e dos irmãos Beserra, francos e arrojados atiradores, que avançavam sempre, tornando se por isto o alvo dos maiores odios; estes, compactos, defendendo-se e auxiliando a causa dos dissidentes perseguidos, tinham como braço direito o Dr. José da Motta Nunes secundado pelo Dr. Camillo Correia Dantas tambem Advogado.

Gemia a imprensa diaria da Capital com as correspondencias de Itabayana trocadas pelos dous partidos.

Flammejavam as pennas de Serapião Lupercio e Motta Nunes sob pseudonymos, nas columnas do *Jornal do Aracajú* orgão official redigido pelo Dr. Manuel Luiz de Azevedo, e do *Jornal de Sergipe* do Dr. José Fiel de Jesus Leite.

Todas as mazellas politicas foram postas em scena. D'ahi algumas aggressões e desabafos pessoaes, e não raras vezes tentativas de desacatos ás autoridades.

Passou felizmente essa phase agitada sem maiores perturbações da ordem.

No dia 22 de Novembro de 1889, no paço municipal, foi reconhecida officialmente a Republica, lida a proclamação do Governo Provisorio, e acclamado o Dr. Felis-

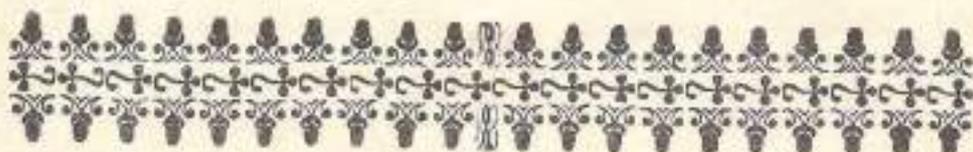
bello Freire para Presidente do Estado, e declarada franca adesão á Junta Provisoria do Governo constituida do então Capitão de Engenheiros José de Siqueira Menezes, actualmente General e Presidente do Estado, do Coronel Vicente Luiz de Oliveira Ribeiro, e do Professor Balthasar da Araujo Góes.

Dedico estas linhas aos afeiçoados ao estudo da *historia sergipana*.

Carvalho Lima Junior.

Benevente—Janeiro, 1914.

—



Documentos inéditos

XI

Acta da sessão do Conselho de Provincia de
6 de agosto de 1824.

Aos seis dias do mez de agosto de mil oitocentos e vinte quatro, Terceiro da Independencia e do Imperio n'esta cidade de São Christovão, Capital da Provincia de Sergipe em o Palacio do Governo e Sala das Sessoens, onde se reunio o Presidente e Conselho para em Sessão Ordinaria tractar do bem geral da Provincia: Forão apresentadas, e lidos alguns Requerimentos de Partes, aos quaes se derão os competentes Despachos. Consequentemente foram apresentadas os apontamentos, que se incumbira o *Illustrissimo* Senhor Conselheiro Francisco Felix Barretto sobre a Creação da Feira do Cajueiro; e Registamento da Barra da Cotinguiba; e sendo tudo lido, se rezolvêo ficasse adiado para se tractar definitivamente a um, e outro respeito em outra Sessão.

Para constar se fez a presente Acta: eu Antonio Pereira Rebouças o escrevi.

Manoel Fernandes da Silveira—Presidente. José de Barros Pimentel, Manoel de Deos Machado, João Fernandes Chaves, Francisco Felix Barretto de Menezes, Manoel Ignacio da Silveira.

Acta da sessão do Conselho de Provincia em
conferencia com os Officiaes-maiores e
autoridades civis e ecclesiasticas de
9 de agosto de 1824. (1)

Aos nove dias do mez de Agosto de mil oitocentos e vinte quatro, Terceiro da Independencia e do Imperio, nesta Cidade de São Christovão, Capital da Provincia de Sergippe, e Palacio do Governo na Sala das Sesoens, onde se reunirão o Excellentissimo Presidente e Conselho com os Officiaes Maiores, Authoridades civis e Ecclesiasticas, e Cidadãos Conspicuos, convocados na conformidade da Resolução, tomada em Sessão de triuta e um do mez passado para em Sessão alias em conferencia extraordinaria tractar-se da segurança interna e externa da Provincia desvanecendo-se as entrigas, e dissensões, de que se servião pessoas mal intencionadas para tornarem vacilante a Força moral do Governo, e por conseguinte da publica segurança, para darem ansas as malvadas propensoens, q^o. nutrem :

Foi mandada lêr pelo Excellentissimo Presidente e se lêo a exposição adiante transcripta, a correspondencia official, com o Excellentissimo Cómmandante militar na parte, em que lhe he analogo ; e as Portarias, Proclamação, Decretos e Avizos Imperiaes ao mesmo respeito :

E sendo tudo lido, e depois das reflexões, que occorrerão, assim da parte do Excellentissimo Presidente e Conselho, como dos Cidadãos presentes, foram reduzidas a votação as propeziçoens seguintes : «Se estava ou não convencido de que o Governo desd'o comêço de sua administração publica, tem sido, ou não curial com a Ley em sua marcha».

«Si pela correspondencia official que o Excellentissimo Presidente e Conselho tem tido com o Excellentis-

(1) O original dessa acta está bastante estragado pelo cupim, razão porque se encontrou faltar o texto. N. da pessoa que extrahiu a copia,



TESTAMENTO

com que falleceu a 17 de Agosto de 1830 na cidade de São Christovão o Brigadeiro Ignacio José Vicente da Fonseca, antigo Commandante das Armas e 3º Presidente que foi da ex-provincia de Sergipe.

Em nome da Santissima Trindade, Padre, Filho e Espirito Santo, Tres Pessôas Distinctas e hum só Deos Verdadeiro :

Aos onze dias do mez de Agosto de mil e oitocentos e trinta nesta Cidade de São Christovão de Sergipe d'El-Rei eu Ignacio José Vicente da Fonseca estando em meu perfeito juizo, e muito enfermo e temendo a morte fasso este meu solemne testamento da maneira, e fórma seguinte :—Declaro que sou catholico Romano em cuja Lei tenho vivido e quero morrer, encommendo minha Alma a Santissima Trindade e pssso a meu Senhor Jesus Christo que por ella derramou o seu Preciosissimo Sangue Queira perdoar-me todos os meus delictos, e peccados, e rogo a Sua Mãi Maria Santissima, ao Anjo da minha guarda, ao Santo do meu nome queirão interceder por mim. Declaro que sou natural de São Paulo, filho natural do Coronel João Vicente da Fonseca. Declaro que sempre me conservei no estado de solteiro, e por isso não tenho herdeiros forçados por ter falecido meu Pai Declaro que tenho em minha companhia a meu neto o Cadete José Theodoro da Fonseca o qual sabe de todos os meus possuidos e a quem instituo por meu herdeiro de tudo que restar do

meu funeral e mais disposições, e de todos os meus serviços Militares. Declaro que serei sepultado em hua das Igrejas desta Cidade de onde sou actual Presidente, e o meu funeral será feito a elleição do meu Testamenteiro, e nesse dia todos os Sacerdotes que se acharem nesta Cidade celebrarão Missas de Corpo presente. Declaro que se dirão por minha Alma hum oitavario de Missas, por cada hum dos Sacerdotes mencionados, se dirão quatro Capellas de Missas por Minha Alma, tres Missas a Santissima Trindade, hua dita ao Anjo de minha guarda, e ao Santo do meu nome, e mais hua ao Santissimo Sacramento e outra a Nossa Senhora. Rogo em primeiro lugar ao dito meu Irmão o Cadete José Theodoro da Fonseca, em segundo ao Senhor Coronel Bento de Mello Pereira em terceiro lugar ao Reverendo Vigario Geral Luiz Antonio Esteves queirão por serviço de Deos, e por me fazer mercê serem meus Testamenteiros e pesso a Justiça de Sua Magestade O Imperador de hum e outro Fôro a quem este pertencer fassão dar inteiro cumprimento a este meu Testamento e ultima vontade e por este modo tenho concluido este meu solemne Testamento, e por não poder escrever em razão de minha molestia pedi ao Capitam Jeronimo Vieira Bastos por mim o escrevesse sendo dictado por mim e assignado. Ignacio José Vicente da Fonseca.



Theotonio Felix da Costa

Homem de raro talento e preciosos dotes de coração, o de que ora nos occupamos na rapida nota que de sua vida desejamos aqui simplesmente registrar, fôra um ser-gipano de destaque no seu tempo e no seu meio.

Nascido na cidade de Propriá em meados do seculo passado, alli recebera toda a sua educação intellectual, que consistia no curso de humanidades, segundo a praxe seguida pelo ensino secundario daquella epoca.

Com o curso incompleto da Escola Normal do Aracajú, onde fez concurso a fim de exercer o magisterio, fôra nomeado para reger a cadeira primaria da villa de Pacatuba, revelando-se alli um educacionista perfeito, embora provocando o escandalo dos ingenuos tabaréos de então, que enfiavam comsaberem pela bôcca dos proprios filhos, que o Professôr Theatonio além de ministrar-lhes o ensino das disciplinas que constituíam o curso elementar de primeiras letras, ensinava-lhes tambem a cantar hymnos civicos, fazer discursos, escrever petições e até o processo de fazer eleições.

Quasi todos os dias, depois de encerrada a aula, o Professôr conversava com os seus alumnos sobre cousas da politica, dando-lhes noções dos movimentos politicos da Provincia e da Nação.

Liberal intransigente, abolicionista convicto e rebelde por indole, o Professor Theotonio Costa teve sempre de arcar com muitas difficuldades na vida privada e reagir contra successivas perseguições na vida publica.

Removido por Presidentes conservadores para Gararú e depois para Aquidaban, onde veio encontrar-o a Republica e onde está sepultado, o Professor Theotônio vivêra sempre como a «espinha de garganta» dos chefões e mandonistas das localidades supramencionadas.

Do povo, porem, dos escravos e dos desvalidos, elle fôra o idolo sempre.

Fez-se advogado para defender de graça todos os desamparados e pobres que invocavam sua protecção.

E no exercicio da advocacia em Aquidaban, Propriá e Capella, produzio no crime defesas importantes, com rara eloquencia e apreciavel cultura.

Era um tribuno impetuôso e inspirado.

Dos seus discursos, nenhum outro ficou escripto a não sêr o que possui o illustre biographo Dr. Armino Guaraná, encontrado n'um velho jornal de Propriá.

O referido escriptôr sergipano encontrou tambem um trabalho dramatico do Professor Theotônio, publicado na sua mocidade.—Entretanto, sabemos que até pouco tempo existiam autographos de trabalhos outros seus na posse de sua familia.

Até o derradeiro momento de vida, o homem de que damos pallida noticia no correr destas pautas, manifestára sempre um espirito robusto, distincto e corajôso.

Horas antes de morrer despediu-se de todos os filhos, aconselhando-os a procederem com dignidade, *«não medindo sacrificios para bem servirem a Patria no que estivesse ao seu alcance.»*

Homem esbelto, de regular estatura, olhos vivaces e pequenos, defeituôso um, nariz comprido e ligeiramente aquilino, craneo brachicephalo, fronte larga, cabellos castanhos e finos, bigode alourado e cheio, sempre risonho mostrando uns dentes largos, amarellecidos e sãos, o Professor Theotônio Felix da Costa foi um typo legitimamente representativo para seu tempo e para seu meio, aos quaes se impunha pelo valôr de sua intelligencia e pela bondade de seu coração bem formado.

Dentre os seus discipulos, os que actualmente conhecemos e podemos indicar pelo destaque das posições a que se elevaram, estão o notavel sacerdote Monsenhôr

Fernando Rangel de Mello e o operôso e conceituado capitalista Coronel Francino Mello, chefe e proprietario do *Banco de Sergipe*.

Costa Filho.

Aracajú,—1914.

—1821—

simo Cômandante das Armas, tanto a respeito das Imperiaes Ordens como do regimen administrativo da Provincia, tem sido a mais compativel com a ordem e em tudo conducente a segurança e publica imunidade».

«Em fim se a vista da mesma correspondencia estão convencidos da falsidade das noticias, que tendem a des-acreditar o Governo».

Ao que todos responderão affirmativamente accrescentando o Excellentissimo Cômandante das Armas Manoel da Silva Daltro sobre tudo o referido que elle, assim como todos os demais, se compromettia a concorrer em quanto estiver da sua parte a prol da publica segurança, prosperidade, e defêza interna e externa da Provincia, na forma por Sua Magestade Imperial recommendada e ordenada; desvanecendo esses falsos boatos, embustes e calumnias com os mais salutaes exemplos. De que para constar se fezi a presente Acta eu Antonio Pereira Rebouças Secretario o escrevi Manoel Fernandes da Silveira—Presidente, José de Barros Pimentel, Manoel de Deos Machado, João Fernandes Chaves, Francisco Felix Barreto de Menezes, Manoel Ignacio da Silveira, Luiz Antonio Esteves, Vigario Parochial e Geral, Serafim Alvares da Roxa Roxa, Vigario Geral das Vacantes, Ignacio Antonio Dormundo, Jubilado em lingua Latina, Luiz Correa Caldas Lima, Professor Publico de Grâmatia Latina, João Simões dos Reis, Juiz Ordinario, José Marques de Oliveira, Advogado, Francisco Gonçalves Valença, Advogado, Ignacio Dias de Oliveira, Advogado, Manoel da Silva Daltro, Cômandante das Armas, Guilherme José Nabuco de Araujo, Brigadeiro Graduado, Manoel Rollemberg de Azevedo, Coronel Sebastião Gaspar d'Almeida Boto, Coronel João de Aguiar Caldeira Boto, Tenente Coronel Commandante, Francisco Martins da Cruz, Capitão-Mór, José de Mattos Freire, Capitão-Mór, José da Motta Nunes, Capitão Mór, Christovão de Abreo Carvalho e Contreiras, Tenente Coronel Cômandante, Joaquim Martins Fontes, Capitão Mór, Francisco Xavier Telles de Menezes, Capitão Mór, José Rodrigues Dautas, Tenente Coronel Cômandante, Francisco Rollemberg Chaves, Major Graduado, Manoel Antonio Pereira, Major, Joaquim Ribeiro da Cunha, Major, Manoel da Cunha de

Mesquita, Major, Mariano Antonio Pereira, Major, Antonio José Cardozo, Capitão Cómmandante, Manoel Ignacio da Silveira, Alferes, José Valentim de Oliveira Sobral, Cadete e Ajudante d'Ordens.

Fala, que fez recitar o Excellentissimo Presidente da Provincia ao principio da conferencia, constante da acta retro.

Senhores — «O desejo, que temos de marchar sempre de accordo com os Habitantes d'esta bella Porção do Continente Brasileiro em tudo o, que não encontrar a Constituição, que adoptamos, e juramos, nem tão pouco aos deveres consequentemente contrahidos com o Imperador, com a Patria, e comnosco mesmo. A vontade de accertar, inseparavel do Governo, e aquella de prevenir qualquer aberração da boa ordem, em que possa incorrer Cidadãos honrados, e probos, mas inexperientes: em hũa palavra o voto firme, e irrefragavel de manter os vinculos Sagrados, que devem detêr enlaçada e unida a Familia Brasileira, motivaram q.' se convocasse o presente Conselho extraordinario.

O Governo aproveita, entretanto a prezante occasião, e se compraz de, pelo orgão do Excellentissimo Presidente, dar uma idea breve, mas exacta da sua conducta administrativa, que deveis saber, mas que elle todavia não julga desnecessario expor vos:

Todo o homem Sensato da Provincia reconhece, que ella estava dividida em grossos Partidos desde muito antes de Cinco de Março, tempo em que começou a actual Administração. Todo o Cidadão, bem intencionado confessará de bom grado que o Excellentissimo Presidente da Provincia procurou habilmente conciliar esses Partidos, destruir dissensoens, armonisar Cidadãos com Cidadãos, e faze los Amigos.

Si não conseguio de todo talvez pela estreiteza do tempo, ao menos reclama a Rrazão, q'. se declare, que as paixões mais exaltadas haviam accalmado, e se esperançava, q'. não tardaria muito q'. não tocasse o complemento da Empresa salutar de uniformizar os animos e as vontades a prol de Tódos.

He publico que o Governo se não esqueceo da Policia interna; seus Proclamas, reproduzindo a fraze dos

Imperiaes Mandatos; e respirando a doutrina de principios legaes e adaptaveis a moral mais segura, dezarmãrão nas Laranjeiras no Maroim, e n'outros Pontos da Provincia os pulsos, q'. alliaz munidos de instrumentos de morte descarregarião sobre Portuguezes ingratos e impoliticos; mas a quem nessa indulgencia, e compadecimento não deverião desamparar.

Alguns d'esses Patriotas desorientados extranhãrão a fraze do novo Governo, quísérão-na taixar de antibrasileira; mas não tardou q' lhe reconhecessem a efficacia, e a tendencia, q' tinha a bõa ordem, e segurança geral, submettendo-se-lhe, e respeitando consequentemente os Direitos do homem, inda que Estrangeiro, e inimigo, configurarão no Character da Paz o mais aprazivel Monumento de Gloria ao Governo, que tinha achado, e ministrado os meios de restabelecer, e assegurar a tranquillidade Commum.

A Provincia, e especialmente a Capital padecia graves faltas de viveres, e quasi tudo :

O Governo dêo as melhores providencias a seu alcance para que a abundancia viesse fartar os mais necessitados moradores da Cidade de São Christovão, e he mui provavel que aqui se achem muitas authoridades as quaes cumprisse a execução de algũas ou de todas essas Determinaçoes provisionaes: Talvez que a maior parte d'estes Ilustres Concidadãos tenham de bem perto experimentado e apoquentado de successiva mingua das Calamidades, medi... Administração passada. Dadas assim as providencias para a concorrencia dos viveres, e mantimento, bastava applicar a Policia necessaria para evitar que o Lavrador viesse expôr ao mercado o producto de seus trabalhos ruraes com o receio de ser espancado, nem roubado, restava applicar o remedio, conveniente a Segurança dos Direitos pessoaes e de propriedade: o Exmo. Presidente da Provincia o applicou; e se não foi efficaz devia-se a impossibilidade de reproduzir-se em todos os Logares da Cidade, e seu contorno: necessariamente devêra incumbi-lo aos Servidôres publicos; e, incumbindo-o, teve a desdita de reconhecer que o ataque, e menoscabo dos Direitos imprescriptiveis continuava a

perpetrar-se, e por aquelles mesmos, que deverião ser os seus primeiros Mantenedores.

Relevava fôsem chamados a linha de seus deveres. Imprendêo isto o Governo como era de seu devêr, mas era frustrado. O mal se tinha inveterado ; precisava de cura mui forte, e que o Facultativo politico a propinasse, com muito geito, e proporçoens para salvar o morbozo sem o arruinar.

Tudo se intentava the que, enfim, extremado-se o mal, presagiára o bem, de que se carescia.

Trama-se contra a existencia legitima do Governo a mais negra conspiração, como he notorio. O Excellen-tissimo Presidente da Provincia, sciente d'ella, providencia, conforme o Amor da Patria, a Fidelidade ao Imperador, e o interesse pelo bem publico, lh'o suggerirão.

A provincia foi salva, e sem que se vertesse a minima gota de sangue. Os Attropeladores das Garantias Constitucionaes são postos em Segurança ; e aquelles mesmos de seus Partidarios, que mais se ufanavam de tão errada conducta, procurão a protecção do Governo, mostrando querer se engajar na Linha de seus deveres.

Era n'este estado de couzas, em que se via a Provincia.

A Paz, a tranquillidade, a segurança se restabele-cião progressivamente em toda a parte.

A Prosperidade se encaminhava prestadia a cohabitar entre nós. O Governo se comprasia no rezultado de suas fadigas. Se não avançava altos estabelecimentos era bem a seu pesar.

Os Cofres publicos se viam exhaustos, e sumamente empenhados para fazer recuar em qualquer Tentativa. Todavia aquillo, que poderia vir-nos da Côrte o Governo jamais era ocioso em pedir ao Augusto Chefe do Poder Executivo. Chega entretanto o Cômandante militar ; e quando o Prezidente, e a proporção os Cidadãos Amigos do bem da Patria esperão ver em breve arranjada a Força militar de Seguada Linha, restabelecendo-a da quasi nullidade, a que se havia reduzido ; quando se cria achar nelle um dos primeiros Propugnadores da Ley, e da Justiça, sente-se-lhe respirar em torno a entriga, a dis-senção, e athe...

O Governo, Senhores, sente quanto he prejudicial a Sociedade a quebra da opinião publica em uma Authoridade eminente, e foge de seguir o exemplo que aquella tem dado em desacreditar a do mesmo Governo como vos bem sabeis, e vos convencereis. A correspondencia, que vos foi lida antes, dará completa idéa d'uma, e outra couza, para emfim fazer-se Justiça...

...primeiro passo de sua administração publica, não tem seguida outra...

O que não he do conhecimento geral, ao menos terá por... ...ho; no qual todavia o Governo não he contente...

...porque tal é o attrazo de Sergippe, que ainda não tem uma Imprensa; cumpre, pois, que assim inteirados da verdade, que certos da marcha seria, e compativel do Governo, que não outra, que a da Ley, que aquella recommendada por Sua Magestade o Imperador, fiqueis prevenidos contra quaesquer intrigas, e dissensões; que não deis ouvidos a attrabiliarios e desorganizadores; e, mais antes, sempre firmes, unidos, e confiados no Governo, coopereis a prol do bem geral da Provincia, defendendo-a contra os ataques de seus Inimigos internos e externos.

Imprensa

Sua Magestade o Imperador e Defensor Perpetuo do Imperio do Brazil assim no-lo admoesta no Sabio e assaz prestante Proclama de des de Julho, e nós por Fidelidade dos nossos interesses, Sellados com o mais Formidavel juramento o devemos cumprir emquanto em nos houverem resquicios de vitalidade. Manoel Fernandes da Silveira—José de Barros Pimantel—Manoel de Deos Machado—João Fernandes Chaves—Francisco Felix Barretto de Menezes—Manoel Ignacio da Silveira.

XIII

Acta do Governo da Provincia em Conselho de 11 de agosto de 1824.

Aos onze dias do mez de Agosto de mil oitocentos e vinte quatro, Terceiro da Independencia e do Imperio n'esta Cidade de São Christovão, Capital da Provincia

de Sergipe, no Palacio do Governo e Sala das Sessões, onde se reuniu o Excellentissimo Presidente e Conselho, fôrão apresentadas e lidos alguns Requerimentos de Partes, aos quaes se derão os competentes Despachos.

Consequentemente foi apresentada e lida uma Memoria offerecida pelo Reverendo Padre Vicente Rodrigues Bastos, que foi addiada.

Tractou-se sobre o melhoramento de Pontes, e estradas, e se Resolvêo pelo Excellentissimo presidente e Conselho incumbir a tarefa de abrir e aplanar as estradas existentes, reedificar e erigir pontes, fazer certos entulhos, a diversos Proprietarios, e pessoas outras, que se designarão para se lhes expedirem as Ordens convenientes ao mesmo fim.

De que para constar se fez a present^a Acta: eu Antonio Pereira Rebouças, Secretario o escrevi. Manoel Fernandes da Silveira P.—José de Barros Pimentel—José Rodrigues Dantas, e Mello—Manoel de Deos Machado—João Fernandes Chaves—Francisco Felix Barreto de Menezes.

XIV

Acta da sessão do Governo da Provincia em Conselho de 17 de agosto de 1824.

Aos desesette dias do mez de agosto de mil oitocentos e vinte quatro, Terceiro da Independencia e do Imperio nesta cidade de São Christovão, Capital da Provincia de Sergipe no Palacio do Governo e Sala das Sessões, onde se reuniu o Excellentissimo Presidente e Conselho para effeito de se tractar do bem publico:

Fôrão lidos, e despachados os Requerimentos de Partes, que occorrerão.

Consequentemente foi lida uma representação dos Habitantes da Freguezia da Divina Pastora sobre se erigir em villa a mesma Freguezia; e depois de diversas reflexões emquanto aos limites da mesma Villa e seu Termo, resolvêo o Conselho a maioria que se officiasse a Sua Magestade Imperial propondo para villa a preindicada Freguezia, mas com a alteração dos limites,

que os supplicantes designarão por se deverem os mesmos restringir aos da Freguezia, visto que os da outra limitropha não representavão ser essa a sua vontade :

Foi igualmente lida uma Representação, assignada por mais de trezentos cidadãos, na qual se requeria a Sua Magestade Imperial por intermedio do Governo a expulsão de Empregados de residencia n'esta Provincia, a respeito de certos Portuguezes, ou Brazileiros nascidos em Portugal, attentos os factos de antibrazileirismo, que designavam ; e se resolvêo que fosse remettida a Sua Magestade Imperial a mesma representação. Para constar fiz a presente Acta: eu Antonio Pereira Rebouças, que a escrevi. Manoel Fernandes da Silveira, P.—José de Barros Pimentel—José Rodrigues Dantas, e Mello—Manoel de Deos Machado—João Fernandes Chaves—Francisco Felix Barretto de Menezes.

XV

Acta da sessão do Governo da Provincia em Conselho de 20 de agosto de 1824.

Aos vinte dias do mez de Agosto de mil oitocentos e vinte quatro, Terceiro da Independencia e do Imperio, n'esta Cidade de São Christovão, Capital da Provincia de Sergippe, e Sala das Sessoens, onde se reuniu o Excellentissimo Presidente e Conselho para tractar do bem publico :

Foram appresentados e lidos os Requerimentos de Partes, que occorrerão, aos quaes se deferio competentemente.

Ao depois foi lida uma Memoria, ou Representação offerecida pelo Reverendo Padre Vicente Rodrigues Bastos sobre se prorogarem por mais um mez as Sessoens do mesmo Conselho para seriamente tratar-se, e com resultado, da communicação, e artificial confluencia do Rio Japarutuba com o Pomonga a fim de irem milhorar a consideravel Barra da Cotinguiba, que decide da maior parte dos haveres da Provincia.

Foi havida em toda a consideração na parte referente a abertura, e communicação do Rio Japarutuba

*Canal de
Jap. e P.
Pomonga*

com o Pomonga pelas grandes utilidades, que resultarão do conseguimento, e resultado da dita abertura, parecendo todavia bastante ardua no estado de forças pecuniarias da Provincia: Resolvêo-se que ficasse o negocio addiado, in..... Conselheiro José Rodrigues Dantas da Agen..... aquelles dos proprietarios i'mediatamente mais interessados na..... abertura.

Tractou-se da Policia da premencionada Barra, e ficouo negocio addiado the a seguinte Sessão para ser decidido. De que para constar se fez a presente Acta: eu Antonio Pereira Rebouças, Secretario e escrevi. Manoel Fernandes da Silveira, P.—José de Barros Pimentel—José Rodrigues Dantas, e Mella—Manoel de Deos Machado—João Fernandes Chaves—Francisco Felix Barreto de Menezes—Manoel Ignacio da Silveira.

XVI (1)

Acta da sessão do Governo da Provincia em Conselho de 25 de agosto de 1824.

Aos vinte e cinco dias do mez de Agosto de mil oitocentos e vinte quatro annos, Terceiro da Independencia e do Imperio nesta cidade de S. Christovão, Capital da Provincia de Sergippe, e Palacio do Governo em a Sala das Sesoens, onde se reunio o Excellentissimo Prezidente e Conselho para tractar do bem Geral da Provincia.

Foram apprezentados e lidos os Requerimentos de Partes, que occorrerão, e se lhes dêo os competentes Despachos.

Tractou-se consequentemente sobre a providencia d'um Patrão na Barra da Cotinguiba; e resolvêo o Excellentissimo Presidente ouvido o Conselho, e a proposição d'este, nomear para Patrão interino a Luiz Francisco das Chagas.

(1) A Acta do encerramento das sessões do Conselho de 27 de agosto está muito extragada, pelo que não se prestou para copia. N. do copista.

*com
em
sinta*

Consequentemente apprezentou o sr. Conselheiro Francisco Felix Barretto os apontamentos, que se incumbio sobre a Fiscalisação, e registro da mesma Barra da Cotinguiba; forão approvados, e resolvêo o Excellentissimo Presidente, ouvido o Excellentissimo Conselho, pôr em pratica como regimento provisorio aquelles apontamentos; nomeando para sua execução na qualidade de Registrador Fiscal a João Julião Gonet com o vencimento declarado no referido Regimento.

Para constar fiz a prezente Acta eu Antonio Pereira Rebouças, Secretario, que o escrevi.

Manoel Fernandes da Silveira, P.
 José de Barros Pimentel.
 José Rodrigues Dantas, e Mello.
 Manoel de Deos Machado.
 João Fernandes Chaves.
 Francisco Felix Barretto de Menezes.
 Manoel Ignacio da Silveira.

XVII

Acta da sessão do Governo da Provincia em
 Conselho de 8 de novembro de 1824.

Aos oito dias do mez de novembro de mil oitocentos e vinte quatro annos, Terceiro da Independencia e do Imperio: nesta cidade de São Christovão, Capital da Provincia de Sergippe, e palacio do Governo na Sala das Sessoens, onde se reunio o Excellentissimo Presidente Manoel Fernandes da Silveira, e os Senhores Conselheiros Manoel de Deos Machado, João Fernandes Chaves e Manoel Ignacio da Silveira, e os supplentes os Senhores Manoel Vicente de Carvalho e Aranha, e Francisco Gonçalves Valença, por não comparecerem os actuaes os Senhores José de Barros Pimontel, José Rodrigues Dantas e Mello, e o Padre Francis Felix Barretto, que foram convocados, para tractar do restabelecimento da causa publica em perigo.

Foi pelo Excellentissimo Presidente ponderado ao *Excellentissimo Conselho, com a relação dos factos, que*

o Excellentissimo Cômandante das Armas Manoel da Silva Daltro desde a sua chegada a esta Provincia sempre caminhou fora da Linha de seus devêres em opposição a boa Ordem e as determinaçoens de Sua Magestade Imperial : ponderou mais que, depois da conferencia de nove de Agosto, tendo-se o mesmo Cômandante das Armas compromettido perante este mesmo Governo em Conselho e Cidadãos Conspicuos, que cuidaria quanto estivesse da sua parte para restabelecer a ordem, não melhorou com tudo de conducta : Expôz o mesmo Excellentissimo Presidente o notavel procedimento practicado pelo Cômandante das Armas convocando do dia trez para quatro de Outubro, não só Corpos de Segunda Linha, como os Indios das Aldeas de Pacatuba e Japarutuba para attacar a Cidade de São Christovão sob pretextos os mais absurdos; não o effectuando talvez porque quasi todos os militares o desobedecêrão : e emfim reclamou o testemunho do mesmo Excellentissimo Conselho sobre o estado alarmoso, em que estava a Cidade pelas medidas hostiz, que tem empregado o mesmo Cômandante das Armas contra a existencia do Governo, e Cidadãos pacificos ; dando a mais evidente idea do Estado de consternação, em que se viam as Familias arreceando o momento, em que a Guerra Civil seja ateada.

E concluiu lembrando que tendo sido dada ao Governo para o seu Regimento a lei de 20 de Outubro, cumpria que o Excellentissimo Conselho, olhando para ella a vista do estado, em que se acha a Causa Publica resolvesse com accerto conveniente.

Resolvêo o Excellentissimo Conselho que se officiasse ao Excellentissimo Cômandante das Armas para vir perante o Governo quanto antes responder sobre o ponderado, ficando entretanto o mesmo Governo em sessão permanente.

De que para constar se fez a presente Acta, eu Antonio Pereira Rebouças o escrevi.

Manoel Fernandes da Silveira, P.

Manoel de Deos Machado.

João Fernandes Chaves.

Manoel Ignacio da Silveira.

Manoel Vicente de Carvalho e Aranha.
Francisco Gonçalves Valença.

No mesmo dia, mez, e anno, estando em Sessão permanente o Governo da Provincia, composto dos Excellentissimos Presidente e Conselheiros acima declarados junctamento com o Illustrissimo Senhor Conselheiro José de Barros Pimentel, que entretanto se reunira : compareceu o Excellentissimo Cômmandante das Armas Manoel da Silva Daltro, que foi chamado em virtude da Resolução antecedente.

E sendo pelo Excellentissimo Presidente feita a relação abreviada dos factos pelo mesmo Cômmandante das Armas, perpetrados contra a boa ordem e segurança publica, foi respondido pelo mesmo Cômmandante das Armas Manoel da Silva Daltro que assim practicára para destruir uma facção, que lhe era denunciada ; prometendo, que pelo motivo de molestia, que padecia, se propunha participar ao Excellentissimo Governo, que se hia retirar para fora da Provincia.

De que para constar se fez a presente Acta : eu Antonio Pereira Rebouças, Secretario o escrevi.

Manoel Fernandes da Silveira, P.

José de Barros Pimentel

Manoel de Deos Machado

João Fernandes Chaves

Manoel Ignacio da Silveira

Manoel Vicente de Carvalho e Aranha

Francisco Gonçalves Valença.

No mesmo dia, mez e anno, continuando a Sessão, foi appresentada ao Governoc uma Participação do Excellentissimo Cômmandante das Armas Manoel da Silva Daltro, dizendo «que não era occulto ao Governo a molestia, que soffrêo de stupor na marcha, que fez para beira do Rio de São Francisco, e de mais estar ameaçado de uma hydropezia pela falta de respiração, que soffria, e enxaçoens em todo corpo e que porque o Governo sabia que aqui não podia restabelecer por falta de remedios, e Parentes, vindo assim a não ser util ao Imperador e a Nação, era a participar ao Governo que por este impedimento se reti-

rava a sua Casa, e que logo que estivesse restabelecido se apresentaria, resolvendo o Governo sobre quem deve recahir o comando interino das Armas, no seu impedimento.

Resolvêo o Conselho estar pela participação do Cômandante das Armas; e mais que, tendo de recahir o commando interino em algum dos Officiaes militares existentes, nem por isso se acabarião as dissensoens, por isso que era susceptivel pertencer a um dos Partidos fomentados pelo sobredito Cômandante das Armas: que portanto o meio idoneo e salutar, que achava em circumstancias tão extraordinarias era sem duvida o de ficar reunido ao Governo da Provincia o Commando das Armas por ser athe medida tão conveniente capaz de destruir esses taes Partidos, restabelecendo a harmonia, e confiança publica.

De que para constar se fez a presente Acta: eu Antonio Pereira Reçouças o escrevi.

Manoel Fernandes da Silveira, P.

José de Barros Pimentel

Manoel de Deos Machado

João Fernandes Chaves

Manoel Ignacio da Silveira

Manoel Vicente de Carvalho e Aranha

Francisco Gonçalves Valença.

Estando o Governo da Provincia, reunido em conformidade das Actas retro foi apresentada uma representação da Camara da Villa da Itabaiana, pedindo para que o Governo Levasse a Augusta Presença de Sua Magestade Imperial o Requerimento com Documentos, pelos quaes pretendião, e authenticavão a Concessão e Conveniencia, digo o Requerimento pelo que se pretende a Creação d'uma nova Freguezia entre a de Santo Antonio e Almas de Itabaiana, e Nossa Senhora do Soccorro da Cotinguiba:

E sendo lido com os respectivos Documentos Resolvêo o Presidente, ouvido o Conselho, que ficasse deferido com a remessa mesmo a Sua Magestade o Imperador, na forma requerida. De que para constar se fez a presente Acta eu Antonio Pereira Reçouças o escrevi.

Manoel Fernandes da Silveira, P.

longeiras ou lenda?!
8-XI-1824

José de Barros Pimentel
 Manoel de Deos Machado
 João Fernandes Chaves
 Manoel Ignacio da Silveira
 Manoel Vicente de Carvalho e Aranha
 Francisco Gonçalves Valença.

XVIII

Acta da sessão do Conselho de Governo da
 Provincia de 20 de Setembro de 1825.

Aos vinte dias do mez de Setembro do anno de mil oitocentos e vinte, e cinco, quarto da Independencia, e do Imperio, nesta Cidade de São Christovão, Capital da Provincia de Sergipe de El-Rey, e Salla principal da Caza em que, durante a reedificação do Palacio do Governo, actualmente reside o Illustrissimo, e Excellentissimo Presidente Manoel Clemente Cavalcanti de Albuquerque, se dêo principio á sessão ordinaria do Conselho de Governo, reunindo-se com o mesmo Excellentissimo Presidente os Conselheiros, por elle convocados, em virtude da Ley de vinte de Outubro de mil oito centos e vinte, e três, a saber—o Sargento Mór Manoel de Deos Machado; o Capitão Mór Henrique Luiz de Araujo Maciel; e os supplentes—o Coronel Manoel Ignacio da Silveira; e o Coronel José Antonio Neves Horta; o primeiro como Conselheiro effectivo por fallecimento do que era o Padre Francisco Felix Barretto de Vasconcellos; e o segundo em lugar do Conselheiro o Brigadeiro José de Barros Pimentel, que se acha ausente na Provincia da Bahia: faltando os dous Conselheiros Coronel José Rodrigues Dantas e Mello; e o Sargento-Mór João Fernandes Chaves por impedimento de molestia, como constou das participações, que fizerão por escripto ao Excellentissimo Presidente, e forão apresentadas em Conselho.

Principiarão-se os trabalhos da Sessão, Mandando-se fazer pêlo Secretario Leitura da integra da precitada Ley de vinte de Outubro de mil oito centos, e vinte, e três; finda a qual, feitas pelo Excellentissimo Presidente algumas reflexões á ella annalogas, exigio dos Mem-

broz do Excellentissimo Conselho propozessem, e lembrassem o que melhor julgassem convir, para o bem ser da Provincia, á cerca dos objectos, que, pelo Artigo vigesimo-quarto da mencionada Ley, são de sua attinencia, e cooperação.

Em consequencia do que, fêz o Conselheiro Sargento Môr Manoel de Deos Machado a indicação de ser da primeira urgencia promover-se o melhoramento das Estradas publicas, pelo pessimo estado em que se achão de intranzitabilidade quasi todas as existentes, por não haverem nos logares pantanosos, e passagens de Rios, estivas, Pontes, etc.; a qual Indicação sendo unanimemente approvada opinou o Excellentissimo Presidente, e Conselho, que depois de havidas as precisas informações sobre objecto tão importante, nas seguintes Sessões se discutirão as medidas mais consentaneas, e exequiveis, que se deverião tomar para o melhoramento das ditas Estradas em toda a extensão da Provincia, tendo-se em particular attenção as de avenida para esta Capital, especialmente com a reedificação da Ponte sobre o Rio Paramopoma, que sendo huma das suas principaes entradas, he muito mal segura e angusta.

De qe tudo para constar se lavrou esta Acta, que em Ignacio José Aprigio da Fonseca e Galvão, Secretario a escrevi.

Manoel Clemente Cavalcanti d'Albuquerque, P.
Manoel de Deos Machado.
Henrique Luiz de Araujo Maciel.
Manoel Ignacio da Silveira.
José Antonio Neves Horta.

XIX

Acta da sessão do Conselho de Governo da Provincia de 22 de Setembro de 1825.

Aos vinte e dous dias do mês de Setembro do anno de mil oitocentos, e vinte e cinco, quarto da Independencia, e do Imperio, nesta cidade de São Christovão, Capital da Provincia de Sergipe d'El Rey, e Salla prin-

cipal da casa em que, durante a reedificação do Palacio do Governo, actualmente reside o Illustrissimo, e Excellentissimo Presidente Manoel Clemente Cavalcanti d'Albuquerque, se reunio o Conselho, estando presentes o Excellentissimo Presidente, e os Conselheiros Manoel de Deos Machado; Capitão Mór Henrique Luiz de Araujo Maciel; os Coroneis Manoel Ignacio da Silveira, e José Antonio Neves Horta, faltando os Conselheiros impedidos pèlos motivos declarados na Acta da abertura desta Sessão Ordinaria.

Apresentou o Excellentissimo Presidente duas Portarias, huma expedida pêla Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em data de quinze de Julho deste anno, para informar, ouvindo o Conselho, sobre os abusos, que encontrar na administração da Fazenda Publica da Provincia, apontando os meios de augmentar-lhe os rendimentos, ou seja por uteis reformas no methodo de os administrar, ou por assisadas economias nas despezas; e outra pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha em data de cinco de Agosto proximo passado.

Foi addiada a discução do objecto da primeira para as ultiores Sessões, a fim de que neste meio tempo possão os Conselheiros tomar as informações precisas, e sobre ellas meditar, para apresentarem seos pareceres.

Quanto porem á Segunda Portaria em que Sua Magestade Imperial Ordena seja remettido para o Serviço do Arsenal de Marinha da Côrte, e dos Navios da Armada Nacional, e Imperial o maior numero possivel dos Indios existentes nesta Provincia, que estejam nas circumstancias de ter esta applicação; depois de se examinarem os meios mais seguros a escolha, e remessa exigida, sem se arriscar a tranquillidade da Provincia; foi unanimemente accordado por todo o Excellentissimo Conselho, que o Excellentissimo Presidente, procedendo pessoalmente a hua revista no Local mais proximo a qualquer das Missões dos Indios, que mais apropriado parecesse, tomadas todas as medidas de prevenção, e segurança para senão malograr, e surtir a diligencia o effeito desejado, fizesse a escolha dos que convem enviar para as applicações indicadas; devendo estar já a esse tempo prompta, e esquipada no Porto de mar mais visinho a re-

*Porta de Marinha
19 de Junho*

vista, hua embarcação proporcionada para os transportar á Côrte do Imperio, fretada, e fornecida de mantimentos, aguada, e o mais preciso por conta do Estado.

Tratou-se então dos meios, que se deverião empregar para serem effectivamente melhoradas as Estradas na forma da Indicação feita na Sessão antecedente pelo Conselheiro Sargento mór Manoel de Deos Machado ; fazendo-se aterros onde se necessitasse, reparando-se as Pontes arruinadas, e construindo-se novas, que se fizerem mister ; tendo em vista a do Rio Paramopama na immedição desta Capital ; e recommendando-se que as Estradas Reaes sejam bastantemente amplas, tanto para commodidade dos viandantes, como para se conservarem limpas, por estarem mais a descoberto : foi unanime, e plenamente accordado pêlo Excellentissimo Conselho ; que, attento e zello pelo bem ser da Provincia de que he reconhecidamente animado o Excellentissimo Presidente, sua actividade, e Luzes, Lhe fosse commettido este negocio ; podendo empregar aquelles meios, que julgasse mais consentaneos, e exequiveis, afim de conseguir-se o fim proposto : do que tudo para constar se lavrou esta Acta, que eu Ignacio José Aprigio da Fonseca e Galvão, Secretario do Governo escrevi, e subscrevi, e em que assignou o Excellentissimo Presidente, e Conselho.

Manoel Clemente Cavalcanti d'Albuquerque, P.
 Manoel de Deos Machado
 Henrique Luiz de Araujo Maciel
 José Antonio Neves Horta
 Manoel Ignacio da Silveira.

XX

Acta da sessão do Conselho de Governo da
 Provincia de 30 de Setembro de 1825.

Aos trinta dias do mez de Setembro do anno de mil oito centos e vinte e cinco, quarto da Independencia, e do Imperio, nesta cidade de São Christovão, Capital da Provincia de Sergipe de El-Rey, e Salla principal da Casa, em que, durante a reedificação do Palacio do Gover-

no, reside actualmente o Illustrissimo, e Excellentissimo Presidente Manoel Clemente Cavalcanti de Albuquerque, se reunio o Conselho, estando presentes o mesmo Excellentissimo Presidente, e os Conselheiros o Sargento-Mór Manoel de Deos Machado, e os Coroneis Manoel Ignacio da Silveira, e José Antonio Neves Horta, faltando por impedimento de molestia o Capitão-Mór Henrique Luiz de Araujo Maciel; e comparecendo pela primeira vez nesta sessão ordinaria o Conselheiro Coronel José Rodrigues Dantas, e Melio: o que deo causa a propôr o Excellentissimo Presidente, que visto na Lista da appuração dos Vótos feita pela Camara vir o mesmo Conselheiro em logar precedente ao Conselheiro Sargento-Mór Manoel de Deos Machado tendo ambos quarenta, e nove vóttos, sem que para a precedencia se tivesse recorrido á Sorte, segundo a disposição das Instrucções para as mesmas eleições; parecia conveniente, que para se evitarem duvidas, que ao futuro podessem sobrevir, se houvesse de recahir a Vice Presidencia no primeiro dos mesmos Conselheiros em vóttos, se procedesse agora por este mesmo Conselho a indicada Sorte: o que foi da approvação unanime de todo o Conselho, submittendo-se os dois mencionados Conselheiros de bom grado ao que pela sorte fosse decidido.

Foram portanto feitas duas Sedulas ignaes, em cada huma das quaes escrevê: o Secretario o nome de cada hum dos dois Conselheiros a respeito dos quaes versava a questão; que sendo fechadas forão mettidas em hua Urna pelo Excellentissimo Presidente que a apresentou ao Conselheiro Coronel José Rodrigues Dantas para d'ella tirar a Sedula que havia designar o que devia preceder ao outro; e sendo aberta a Sedula nella estava escripto o nome do Conselheiro Sargento Mór Manoel de Deos Machado; que em consequencia da Sorte passou immediatamente a tomar o logar de primeiro Conselheiro durante a ausencia do que o he pela maioria de vóttos o Brigadeiro José de Barros Pimentel. Do que tudo para constar se lavrou esta em que assignou todo o Excellentissimo Conselho, que em Ignacio José Aprigio da Fonseca e Galão, Secretario do Governo escrevi e subscrevi.

Manoel Clemente Cavalcanti d'Albuquerque, P.

Manoel de Deos Machado.
 José Rodrigues Dantas, e Mello.
 Henrique Luiz de Araujo Maciel.
 Manoel Ignacio da Silveira.
 José Antonio Neves Horta.

XXI

Acta da sessão do Conselho de Governo da
 Provincia em 20 de Outubro de 1825.

Aos vinte dias do mez de Outubro do anno de mil oito centos, e vinte e cinco, quarto da Independencia, e do Imperio, nesta Cidade de São Christovão, Capital da Provincia de Sergipe de El Rei, na Salla principal da Casa em que, durante a reedificação do Palacio do Governo, se acha residindo o Illustriss'imo, e Excellentissimo Presidente, Manoel Clemente Cavalcanti d'Albuquerque, se reunio o Conselho, estando presente, o mesmo Excellentissimo Presidente, e os Conselheiros Sargento mór Manoel de Deos Machado, Coronel José Rodrigues Dantas e Mello, Capitão mór Henrique Luiz de Araujo Maciel, Coronel Manoel Ignacio da Silveira, e Coronel José Antonio Neves Horta.

Propoz o Excellentissimo Presidente, que parecia indispensavel, para que a independencia desta Provincia não fosse meramente nominal, fossem aqui arrecadados, sem dependencia da Bahia, os Direitos Nacionaes dos Generos de sua exportação; adoptando-se a este fim o methodo, e systema, que se julgasse mais seguro, e menos prejudicial á Fazenda Publica, e sem gravame á Agricultura, e ao Commercio do Paiz.

Foi unanimemente aprovada pelo Conselho esta propositura; a qual para se pôr em pratica quanto antes, como exige a presença da safra, afim de se tomarem as convenientes medidas, e organizar se o methodo conducente, antes que comece a exportação da mesma safra, seria acertado ouvir em negocio tão ponderoso o parecer de pessoas intelligentes em Finanças, e em Commercio, e de reconhecido zêlo pelo bem da causa Publica, e prosperidade da Provincia; foi plenamente accordado por todo o Excellen-

tissimo Conselho, que o Secretario dirigisse avisos aos Presidentes das quatro Commissões da Estancia, Laranjeiras, Maroim, e Santa Anna: aos negociantes Manoel José Ribeiro de Oliveira, e Manoel Joaquim da Silva Portella para se acharem nesta Cidade no dia Vinte, e sette do corrente mêz, a fim de concorrerem, com os actuaes Deputados da Junta da Fazenda Publica, o Procurador da Corôa, Thesoureiro Geral, e Escrivão, á Sessão do Conselho em que se ha de discutir tão importante objecto, e tomar-se em consequencia a deliberação conveniente.

Nesta mesma Sessão se tratou da materia relativa á informação exigida pêla Imperial Portaria apresentada ao Excellentissimo Conselho na Sessão de vinte e dous do mez proximo passado; ficando addiado o parecer do mesmo Conselho para a primeira Sessão, que deverá ter lugar quanto antes, para na prezença das Peças com que se possa illucidar tão importante assumpto, ser dado com pleno conhecimento de causa.

Do que de tudo para constar se lavrou esta Acta em que assignou o Excellentissimo Presidente, e Conselho, que eu Ignacio José Aprigio da Fonseca e Galvão, Secretario do Governo, escrevi e subscrevi.

Manoel Clemente Cavalcante d'Albuquerque, P.
 Manoel de Deos Machado
 José Rodrigues Dantas, e Mello
 Henrique Luiz de Araujo Maciel
 Manoel Ignacio da Silveira
 José Antonio Neves Horta.

XXII

Acta da sessão do Conselho de Governo da
 Provincia de 21 de Outubro de 1825.

Aos vinte hum dias do mez de Outubro do anno de mil oito centos, e vinte e cinco, quarto da Independencia, e do Imperio, nesta cidade de São Christovão, Capital da Provincia de Sergipe d'El-Rey, na Salla principal da Casa,

que, durante a reedificação do Palacio do Governo, ora está residindo o Illustrissimo, Excellentissimo Presidente da mesma Provincia Manoel Clemente Cavalcanti de Albuquerque. foi reunido o Conselho, sendo presentes o dito Excellentissimo Presidente, e todos os Conselheiros actuaes. Relida então pelo Secretario a Imperial Portaria de quinze de Julho deste anno, expedida pelo Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, para se informar á cerca da administração da Fazenda Publica nesta Provincia, forão apresentados pêlo Excellentissimo Presidente os Balanços de Receita, e Despeza da Junta da Fazenda do anno proximo passado, bem como dos seis primeiros mezes do corrente, e outras peças relativas a este objecto ; que tudo foi entregue ao conselheiro Manoel de Deos Machado, para os ver com attenção, e poder inteirar se do assumpto, e passar depois de sua mão para as dos outros Conselheiros, ao mesmo fim. Forão depois lidos de Ordem de Excellentissimo Presidente alguns Officios de sua correspondencia com o Ministerio relativos ao mesmo objecto.

Resolvêo o Excellentissimo Conselho, que visto ter muita analogia, e connexão com a materia da informação exigida, o que tem de ser discutido na sessão, para que forão convocadas as pessoas apontadas na Acta de vinte do corrente, se aguardasse a mesma discussão, para se dar o parecer para a mencionada informação. Do que tudo para constar se mandou lavrar esta Acta em que assignou o Excellentissimo Presidente, e Conselho, que eu Ignacio José Aprigio da Fonseca e Galvão, Secretario do Governo escrevi, e subscrevi.

Manoel Clemente Cavalcanti d'Albuquerque.

Manoel de Deos Machado.

José Rodrigues Dantas, e Mello.

Henrique Luiz de Araujo Maciel.

Manoel Ignacio da Silveira.

José Antonio Neves Horta.

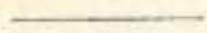
Acta da sessão do Conselho de Governo da
Provincia de 28 de Outubro de 1825

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do anno de mil, oito centos, e vinte e cinco, quarto da Independencia, e do Imperio, nesta Cidade de São Christovão, Capital da Provincia de Sergipe de El-Rey, em a Salla principal da Casa, em que durante a reedificação do Palacio do Governo, reside o Illustrissimo, e Excellentissimo Presidente Mancel Clemente Cavalcanti de Albuquerque, se reuniu o Conselho estando presentes o mesmo Excellentissimo Presidente, e os cinco actuaes Conselheiros, e comparecendo, convidado para assistir, e dar o seu parecer á Deliberação do Excellentissimo Conselho sôbre o objecto da Acta de vinte do corrente mês, o Illustrissimo, e Excellentissimo Brigadeiro Commandante das Armas desta Provincia Ignacio José Vicente da Fonseca, e das pessoas convocadas para o mesmo fim, e na referida Acta designadas os Deputados Thesoureiro Geral, e Escrivão da Junta da Fazenda Publica, e José Pinto de Carvalho, Presidente da Commissão do Porto de Maroim, tendo alguns dos que faltarão dado parte de impedidos por molestia, como forão o Deputado Procurador da Corôa e Fazenda Publica, e os três Presidentes das commissões dos Portos das Laranjeiras, Santa Anna, e Estancia. Depois de expor o Excellentissimo Presidente os motivos por que resolvêra o Excellentissimo Conselho fazer esta convocação, propôz dissessem as pessoas convocadas os seus pareceres a tal respeito; e como unanimemente se assentasse ser muito conveniente para o bom andamento dos negocios da Provincia, e seo bem ser, e augmento, que fossem aqui arrecadados, sem dependencia da Bahia, os Dizimos, e alguns outros Direitos, que legitimamente lhe compitão dos generos, que della se exportarem; propôz então o mesmo Excellentissimo Presidente de se oppinasse sobre o methodo mais simples, e menos dispendioso, e mais exequivel por que isto se poderia desde já realisar; fazendo a este fim lêr pelo Secretario as Instrucções por que se tem regido as

INDICE



	PAGS.
— <i>Silvio Romero</i> (O Critico), por Prado Sampaio.	103
— <i>Discurso</i> por Emygdio Caldas.	109
— <i>Bahia - Sergipe</i> . A Questão de Limites, pelo professor Raphael Montalvão.	115
— <i>Monographia Historica do Municipio de Itabayana</i> , por Carvalho Lima Junior	128
— <i>Testamento</i> do Brigadeiro Ignacio José Vicente da Fonseca.	151
— <i>Theotônio Felíz da Costa</i> , por Costa Filho.	153
— <i>Documentos inéditos</i> . Actas das sessões do Conselho de Governo de Sergipe, de 1824 a 1825	157



AVISO

O Instituto Histórico e Geographico de Sergipe receberá para a sua bibliotheca quaesquer obras litterari, principalmente sobre Historia e Geographia, para o seu archivo originaes ou copias de documentos, mappas, diplomas e escriptas historicos ineditos, e para o seu muze quaesquer objectos de valor historico, como retratos de homens notaveis, moedas raras e objectos de merito artistico em geral.

Toda correspondencia relativa ao Instituto deve ser dirigida ao 2.º Secretario, Florentino Telles de Menezes

Aracajú—Sergipe

